



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº do Processo: 13/2026

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Mesa Diretora

Responsável pela Demanda: **Fernando Weiss**

Matrícula: 103/1

E-mail: camaradevereadores@tunapolis.sc.gov.br

Telefone: (49) 99111-2987

1. Objeto: Aquisição de material de limpeza copa e cozinha para atender as necessidades da câmara municipal de Tunápolis/SC.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente justificativa tem por finalidade atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Tunápolis, referentes à aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza essenciais para o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa. Os materiais solicitados são fundamentais para garantir condições adequadas de higiene, organização e atendimento aos servidores, vereadores e ao público que frequenta as dependências da Câmara. Tais itens são indispensáveis para a manutenção da salubridade dos ambientes, bem como para o preparo e consumo de alimentos e bebidas durante sessões, reuniões e rotinas diárias de trabalho. A reposição destes materiais ocorre de forma contínua, considerando seu caráter de consumo e desgaste natural. Ressalta-se que a insuficiência desses itens pode comprometer o bom andamento dos serviços públicos prestados, além de não atender às normas de higiene e segurança no ambiente de trabalho, exigências básicas para o setor público.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ERVA MATE, boa qualidade, acondicionada em embalagem de 1 kg. Sem adição de açúcar	Material	Und	05
2	AÇUCAR REFINADO, açúcar refinado, pacote de 1kg	Material	Und	03
3	SUCO EM PÓ, preparado sólido para refresco de 25g caixas com 15 unidades sabores a escolher. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Material	CX	10
4	Copos descartáveis plásticos em polipropileno, transparente, atóxico, capacidade 180 ml, tira contendo 100 unidades	Material	PCT	03
5	Copos descartáveis plásticos em polipropileno, transparente, atóxico, capacidade 300 ml, tira contendo 100 unidades	Material	PCT	03
6	Papel toalha interfolhas, pacote com 1.000 (um mil) folhas, 23cm x 20c, 100% celulose.	Material	PCT	30
7	Papel higiênico folha dupla neutro, branco, de alta qualidade e maciez,	Material	PCT	10



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



	pacote com 12 rolos de 30m x 10 cm, composição: 100% fibras celulósicas virgens, deverá ser picotado e gofrado, não deverá conter extrato de algodão, gramatura 19 gr/ m ²			
8	Sacos de lixo 15L Preto/azul, Rolo com 40 Sacos para Lixo	MATERIAL	ROLO	05
9	Sacos de lixo 30L Preto/azul, Rolo com 40 Sacos para Lixo	MATERIAL	ROLO	05
10	Água sanitária - solução aquosa. Princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica, contendo 1 litro do produto, com registro da Anvisa e Ministério da saúde. Hipoclorito de sódio hidróxido de sódio, teor ativo entre 2 e 3% p/p. Descrição do rotulo, nome do fabricante, endereço completo, CRQ do químico responsável, telefone SAC do fabricante.	MATERIAL	UND	5
11	Limpador perfumado 500ml, fragrâncias sortidas	MATERIAL	UND	10
12	Bastão Detergente Bloco Sanitário de no mínimo 35gr(refil) (pedra sanitária)	MATERIAL	UND	20
13	Café em pó solúvel tradicional, no mínimo 180g	MATERIAL	UND	03
14	Detergente liquido lava-louças, neutro, frasco com no mínimo 500ml	MATERIAL	UND	03
15	Desinfetante líquido, fragrância de lavanda, com ação bactericida para eliminar germes e bactérias. Princípio ativo: Cloreto de benzalcônio, (Tensoativo Catiônico, teor 0,85% a 1,15 %). O produto deverá apresentar rótulo com: modo de usar, precauções, composição e validade. Embalagem com 02 litros de material não reciclado flexível e resistente. Data de fabricação e data de validade indicados no produto. Validade mínima: 18 meses a contar da entrega de cada pedido. (Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa fabricante)	MATERIAL	UND	03
16	sabonete liquido, embalagem de no mínimo 440ml, aromas variados	MATERIAL	UND	02
17	álcool 70% em embalagem de 1000ml	MATERIAL	UND	03
18	PAPEL TOALHA para cozinha, folha dupla, picotado, gofrado, absorvente. fabricado com 100% fibras de celulose. não reciclado, macio, sem furos ou sujidades, na cor branca. pacote com dois rolos com no mínimo 50 toalhas cada e dimensão aproximada de 19x22 cm	MATERIAL	PCT	03
19	Pacote de 500gramas de amor carioca (preto/branco)	MATERIAL	PCT	08

4. Grau de prioridade da compra: médio



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



5. **Necessita de análise de riscos:**

SIM

Não

6. **Previsão no PCA**

SIM Descrição: _____ Não, precisa incluir

7. **Prazo de entrega/ execução:** parcelada

8. **Local e horário da entrega/execução:** Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis

9. **Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:** não

10. **Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:** Monalisa Schorr

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis/SC, 25 de maio de 2026.
Responsável pela Formalização da Demanda

OBSERVAÇÕES:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Nº do Processo: 04/2026	
Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Mesa Diretora	
Responsável pela Licitação: Monalisa Schorr	Matrícula: 97
E-mail: camaradevereadores@tunapolis.sc.gov.br	Telefone: 49 3632 1300
1. Objeto: Aquisição de material de limpeza copa e cozinha para atender as necessidades da câmara municipal de Tunápolis/SC.	
2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente justificativa tem por finalidade atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Tunápolis, referentes à aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza essenciais para o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa. Os materiais solicitados são fundamentais para garantir condições adequadas de higiene, organização e atendimento aos servidores, vereadores e ao público que frequenta as dependências da Câmara. Tais itens são indispensáveis para a manutenção da salubridade dos ambientes, bem como para o preparo e consumo de alimentos e bebidas durante sessões, reuniões e rotinas diárias de trabalho. A reposição destes materiais ocorre de forma contínua, considerando seu caráter de consumo e desgaste natural. Ressalta-se que a insuficiência desses itens pode comprometer o bom andamento dos serviços públicos prestados, além de não atender às normas de higiene e segurança no ambiente de trabalho, exigências básicas para o setor público.	
3. Modalidade da licitação: nos termos da lei nº. 14133/21, em seu art. 75, Inciso II.	
4. valor estimado da contratação: O Valor máximo estimado da contratação é de R\$ 1.531,16 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).	
<hr/> Assinatura do Requerente	
Tunápolis/SC, 16 de Fevereiro de 2026.	
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores () Indeferido (x) Deferido Obs: _____	Controle Interno () Indeferido (x) Deferido Obs: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



Assinatura – Fernando Weiss
Presidente

Assinatura – Cleverson Inácio Kerkhoff
Controlador Interno

DA COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

	Código	Especificação
Referência/dotação	3	DESPESAS CORRENTES
Órgão/Unidade	01.000	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Funcional	01	Legislativo
Ação	2.001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elementos	3.3.90.30.21.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - Aplicacoes Diretas
	3.3.90.30.22.00.00.00	DESPESAS CORRENTES - Aplicacoes Diretas
Subelemento	1.500	Recursos Ordinários Livres

Thais Renata Welter
Responsável pelo controle da execução orçamentária



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de material de limpeza copa e cozinha para atender as necessidades da câmara municipal de Tunápolis/SC.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUAT.
01	ERVA MATE, boa qualidade, acondicionada em embalagem de 1 kg. Sem adição de açúcar	und	05
02	AÇUCAR REFINADO, açúcar refinado, pacote de 1kg	Und	03
03	SUCO EM PÓ, preparado sólido para refresco de 25g caixas com 15 unidades sabores a escolher. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und	05
04	Copos descartáveis plásticos em polipropileno, transparente, atóxico, capacidade 180 ml, tira contendo 100 unidades	Und	03
05	Copos descartáveis plásticos em polipropileno, transparente, atóxico, capacidade 300 ml, tira contendo 100 unidades	Und	03
06	Papel toalha interfolhas, pacote com 1.000 (um mil) folhas, 23cm x 20c, 100% celulose.	Und	30
07	Papel higiênico folha dupla neutro, branco, de alta qualidade e maciez, pacote com 12 rolos de 30m x 10 cm, composição: 100% fibras celulósicas virgens, deverá ser picotado e gofrado, não deverá conter extrato de algodão, gramatura 19 gr/ m ²	Und	05
08	Sacos de lixo 15L Preto/azul, Rolo com no mínimo 20 Sacos para Lixo	Und	05
09	Sacos de lixo 30L Preto/azul, Rolo com no mínimo 40 Sacos para Lixo	Und	05
10	Água sanitária - solução aquosa. Princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica, contendo 1 litro do produto, com registro da Anvisa e Ministério da saúde. Hipoclorito de sódio hidróxido de sódio, teor ativo entre 2 e 3% p/p. Descrição do rotulo, nome do fabricante, endereço completo, CRQ do químico responsável, telefone SAC do fabricante.	und	05



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



11	Limpador perfumado de no mínimo 440ml, fragrâncias sortidas	Und	10
12	Bastão Detergente Bloco Sanitário de no mínimo 35gr(refil) (pedra sanitária)	und	20
13	Café em pó solúvel tradicional, no mínimo 180g	Und	05
14	Detergente líquido lava-louças, neutro, frasco com no mínimo 500ml	Und	05
15	Desinfetante líquido, fragrância de lavanda, com ação bactericida para eliminar germes e bactérias. Princípio ativo: Cloreto de benzalcônio, (Tensoativo Catiônico, teor 0,85% a 1,15 %). O produto deverá apresentar rótulo com: modo de usar, precauções, composição e validade. Embalagem com 02 litros de material não reciclado flexível e resistente. Data de fabricação e data de validade indicados no produto. Validade mínima: 18 meses a contar da entrega de cada pedido. (Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa fabricante)	Und	05
16	sabonete líquido, embalagem de no mínimo 440ml, aromas variados	Und	02
17	álcool 70% em embalagem de 1000ml	Und	03
18	PAPEL TOALHA para cozinha, folha dupla, picotado, gofrado, absorvente. fabricado com 100% fibras de celulose. não reciclado, macio, sem furos ou sujidades, na cor branca. pacote com dois rolos com no mínimo 50 toalhas cada e dimensão aproximada de 19x22 cm	Pct	03
19	Pacote de 500gramas de amor carioca (preto/branco)	Pct/CX	08

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa tem por finalidade atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Tunápolis, referentes à aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza essenciais para o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



Os materiais solicitados são fundamentais para garantir condições adequadas de higiene, organização e atendimento aos servidores, vereadores e ao público que frequenta as dependências da Câmara. Tais itens são indispensáveis para a manutenção da salubridade dos ambientes, bem como para o preparo e consumo de alimentos e bebidas durante sessões, reuniões e rotinas diárias de trabalho.

A reposição destes materiais ocorre de forma contínua, considerando seu caráter de consumo e desgaste natural. Ressalta-se que a insuficiência desses itens pode comprometer o bom andamento dos serviços públicos prestados, além de não atender às normas de higiene e segurança no ambiente de trabalho, exigências básicas para o setor público.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



oficial.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (vide decreto nº 12.807/2025, de 29 de dezembro de 2025 que atualiza o valor para: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)).

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da contratação é até a entrega e aceite final dos produtos e materiais licitados.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O Valor máximo da contratação será de R\$ R\$ 1.877,01 — mil oitocentos e setenta e sete reais e um centavo.

6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme Lei Orçamentária Anual nº 1669 de 10 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para a Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis. Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto ao Departamento de Contabilidade, da disponibilidade financeira para o procedimento.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.



8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE, através da sua FISCALIZAÇÃO, vistoriará permanentemente a execução dos serviços e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

8.1.1. A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica em solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.2.2. O material deverá ser entregue de acordo com os modelos apresentados, com aplicação de material de primeira qualidade, sujeitando-se aos proponentes vencedores a fiscalização por parte da Câmara de Vereadores de Tunápolis através de seus prepostos

8.2.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.2.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.2.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os itens conforme a descrição, modelo e prazo estabelecidos nos autos da presente dispensa de licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



- 9.1.1. A entrega deveser realizada na Câmara Municipal de Tunápolis, situada na Rua da Matriz, nº 53, centro do Município de Tunápolis/SC.
- 9.1.2. O prazo de entrega é de 20 dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento.
- 9.2. Prestar a garantia e substituir o produto inteiro em caso de não estar de acordo com as especificações solicitadas e enviadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis.
- 9.3. Reparar possíveis erros por parte da empresa sem ônus a contratante.
- 9.4. Realizar a entrega dos itens em até 20 dias corridos a contar da data de envio da autorização de fornecimento.
- 9.5. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto;
- 9.6. Manter, durante a vigência do contrato as mesmas condições da habilitação, inclusive no tocante a vedação de utilização de trabalho de pessoa menor de idade, salvo na condição de aprendiz;
- 9.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avançados, sem prévia e expressa anuência da CREDENCIANTE;
- 9.8. Relatar à CREDENCIANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços;
- 9.9. Fornecer à Câmara sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o fornecimento e prestação dos serviços;
- 9.10. A CONTRATADA deverá fornecer meios de comunicação, tais como, e-mails, telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do contrato para que a Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis/SC acione em caso de dúvidas ou problemas atinentes ao objeto contratado.
- 9.11. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATADA ou a terceiros.
- 9.12. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidem ou venham a incidir sobre o objeto deste termo;
- 9.13. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



- 9.14. Executar os serviços acertados;
- 9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados a Câmara de Vereadores de Tunápolis;
- 9.16. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, internas ao objeto da presente contratação;
- 9.17. Comparecer à sede da Câmara de Vereadores de Tunápolis, sempre que convocado pela CONTRATANTE;
- 9.18. Atuar com ética e disciplina em defesa dos interesses da CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.906/94, de acordo com as Leis vigentes;
- 9.19. Não divulgar, informar, revelar ou fornecer a terceiros, sob qualquer pretexto, as informações e os dados adquiridos na execução do serviço, sob pena de ressarcir a contratante por perdas e danos, morais e patrimoniais, decorrentes do ato vedado ou de defeito do serviço, e inclusive em decorrência interrupções ou paralisações;
- 9.20. Atender às consultas via telefone, e-mail, ou outros meios eletrônicos.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 10.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando quaisquer ocorrências que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- 10.2. Rejeitar quaisquer serviços executados equivocadamente ou em desacordo com as orientações transmitidas pela CONTRATANTE ou constantes deste Termo de Referência e solicitar, quando possível, que sejam refeitos.
- 10.3. Receber e atestar a nota fiscal.
- 10.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.
- 10.5. Indicar formalmente o representante da CONTRATANTE para acompanhamento da execução contratual.
- 10.6. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato.
- 10.7. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços.



10.8. Enviar todos os dados necessários para a fiel execução do serviço.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

Exigências de habilitação:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o serviço licitado;
- c) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) ou cartão CNPJ.
- d) Regularidade com a Fazenda Federal;
- e) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- f) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- g) Regularidade com o FGTS;

12. MECANISMO DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo atestada pela fiscal de contratos da CONTRATANTE.

12.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos tais como impostos, taxas e quaisquer outros que se fizerem necessários para o perfeito cumprimento dos serviços constantes do objeto deste termo como deslocamento e mão de obra.

12.3. A CONTRATADA deverá entregar um documento de cobrança válido (Nota Fiscal/Fatura e fazer constar no mínimo, o número da Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento, dados bancários para pagamento, preço unitário e o valor total da nota.

12.3.1. O pagamento somente será realizado através de boleto bancário ou conta corrente no Banco do Brasil, cabendo a CONTRATADA disponibilizar os meios.

12.4. O pagamento a ser efetuado em favor da CONTRATADA estará sujeito, quando couber, à retenção na fonte dos tributos previstos em lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



12.5. No caso de haver retenção, a CONTRATADA discriminará individualmente no documento de cobrança (Nota Fiscal) o percentual e o valor do(s) tributo(s) a ser(em) retido(s).

12.6. Caso a CONTRATADA seja enquadrada no sistema de pagamento de impostos SIMPLES, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá discriminar na nota fiscal a condição de enquadramento.

12.7. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF, se a consulta estiver disponível.

12.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF ou indisponível a consulta.

12.9. A Nota Fiscal Eletrônica/fatura deverá ser encaminhada para endereço eletrônico: camaradevereadores@tunapolis.sc.gov.br.

12.10. A CONTRATADA deverá observar, quando da emissão da Nota Fiscal/fatura, a natureza do objeto e as tributações inerentes a ele.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme segue:

13.1.2 A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.1.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na formado edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.1.3.1. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.1.3.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

13.1.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

13.1.5. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.1.6. O Poderes Legislativo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



13.1.7. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

13.1.8. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.1.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.1.9.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis – SC, 25 de Maio de 2026.

MONALISA SCHORR
Agente de contratações



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 13/2026

I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa tem por finalidade atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Tunápolis, referentes à aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza essenciais para o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa. Os materiais solicitados são fundamentais para garantir condições adequadas de higiene, organização e atendimento aos servidores, vereadores e ao público que frequenta as dependências da Câmara. Tais itens são indispensáveis para a manutenção da salubridade dos ambientes, bem como para o preparo e consumo de alimentos e bebidas durante sessões, reuniões e rotinas diárias de trabalho. A reposição destes materiais ocorre de forma contínua, considerando seu caráter de consumo e desgaste natural. Ressalta-se que a insuficiência desses itens pode comprometer o bom andamento dos serviços públicos prestados, além de não atender às normas de higiene e segurança no ambiente de trabalho, exigências básicas para o setor público.

II- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

A pesquisa de preços foi realizada conforme documento de pesquisa de preços em anexo. Lançado o edital de dispensa eletrônica.

O valor total apresentado foi de **R\$ 1.877,01**, configurando a proposta mais vantajosa para a administração pública, nos termos do art. 5º da Lei 14.133/2021.

IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, estando descritos no Termo de Referência, sendo obrigatórios:

1. Habilitação Jurídica;
2. Qualificação Econômica;
3. Regularidade Fiscal e trabalhista;
4. Qualificação técnica.

A contratada apresentou a documentação solicitada e demonstrou estar habilitada quanto a regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites da Resolução Legislativa nº e a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA 35.088.051/0001-00. justifica-se pelo fato de que a empresa participou regularmente do Processo de Dispensa Eletrônica nº 13/2026, realizado pela Câmara Municipal de Tunápolis, na forma eletrônica, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Durante o procedimento, o fornecedor apresentou toda a documentação exigida para habilitação, atendendo integralmente aos requisitos previstos no edital da dispensa e demonstrando plena capacidade técnica, jurídica, fiscal e operacional para o fornecimento dos itens licitados.

Além disso, após a análise comparativa das propostas apresentadas no sistema eletrônico, verificou-se que o fornecedor em questão ofertou os menores preços para todos os itens solicitados, conforme registrado no relatório oficial do Portal de Compras Públicas. O valor total apresentado foi de R\$ 1.877,01 configurando a proposta mais vantajosa para a administração



pública, nos termos do art. 5º da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação da empresa BUGRE COMERCIAL LTDA. está devidamente motivada, observando os princípios da economicidade, legalidade, competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, conforme preconiza a legislação vigente.

Conclui-se, portanto, que a escolha do fornecedor atende plenamente às exigências legais e administrativas, estando o processo apto a seguir para homologação e ratificação da autoridade competente.

VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A presente contratação, realizada por meio da **Dispensa Eletrônica nº 13/2026**, teve seu preço devidamente justificado com base na pesquisa e na competitividade do processo eletrônico. No ambiente do Portal de Compras Públicas, foram disponibilizados os itens para disputas e manifestações de propostas, permitindo ampla participação de fornecedores.

Durante o procedimento, diversas empresas tiveram acesso ao certame, porém apenas o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA. apresentou proposta válida, com preços unitários compatíveis com os valores praticados no mercado. Os preços ofertados foram analisados e confrontados com:

- valores de compras anteriores da Câmara Municipal;
- itens adquiridos por outros entes públicos em processos semelhantes;
- referências de mercado obtidas pelo próprio sistema eletrônico.

Constatou-se que os valores apresentados pelo fornecedor se encontram **dentro da média de mercado** e não apresentam sobrepreço ou superfaturamento, estando em plena conformidade com o art. 23, inciso V, e art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, que exigem contratações com preços adequados e justos.

O valor total ofertado—**R\$ 1.877,01**—mostrou-se proporcional, razoável e vantajoso à Administração, especialmente porque cada item apresentou valor compatível com tabelas e compras recentes de produtos semelhantes, garantindo **economicidade** e **eficiência** ao processo.

Assim, conclui-se que a proposta do fornecedor é **exequível, adequada e vantajosa**, atendendo ao interesse público e às normas da nova Lei de Licitações.

VII – DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a empresa escolhida neste processo atende a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado, conclui-se pela contratação de acordo com os dados abaixo:

- Objeto: fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha.
- Dados do contratado: - fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA 35.088.051/0001-00. valor da contratação de R\$ 1.877,01 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e um centavo).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, 01 de Junho de 2026.

MONALISA SCHORR
Diretora do Setor de Licitações



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 25 de maio de 2026 às 16:09, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8364955: EDITAL - AVISO DE DISPENSA Nº 14/2026

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Tunápolis

MUNICÍPIO

Tunápolis



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8364955>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>





AVISO DE DISPENSA Nº 13/2026

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Dispensa eletrônica de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução Legislativa nº 05/2024 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

DATA INICIAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	Dia 25/05/2026
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	Dia 29/05/2026 08h00min
INÍCIO DA FASE DE LANCES:	Dia 29/05/2026, ÀS 08:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de limpeza copa e cozinha para atender as necessidades da câmara municipal de Tunápolis/SC.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUAT.
01	ERVA MATE, boa qualidade, acondicionada em embalagem de 1 kg. Sem adição de açúcar	und	05
02	AÇUCAR REFINADO, açúcar refinado, pacote de 1kg	Und	03
03	SUCO EM PÓ, preparado sólido para refresco de 25g caixas com 15 unidades sabores a escolher. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und	05
04	Copos descartáveis plásticos em polipropileno, transparente, atóxico, capacidade 180 ml, tira contendo 100 unidades	Und	03
05	Copos descartáveis plásticos em polipropileno, transparente, atóxico, capacidade 300 ml, tira contendo 100 unidades	Und	03
06	Papel toalha interfolhas, pacote com 1.000 (um mil) folhas, 23cm x 20c, 100% celulose.	Und	30



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



07	Papel higiênico folha dupla neutro, branco, de alta qualidade e maciez, pacote com 12 rolos de 30m x 10 cm, composição: 100% fibras celulósicas virgens, deverá ser picotado e gofrado, não deverá conter extrato de algodão, gramatura 19 gr/ m ²	Und	05
08	Sacos de lixo 15L Preto/azul, Rolo com no mínimo 20 Sacos para Lixo	Und	05
09	Sacos de lixo 30L Preto/azul, Rolo com no mínimo 40 Sacos para Lixo	Und	05
10	Água sanitária - solução aquosa. Princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica, contendo 1 litro do produto, com registro da Anvisa e Ministério da saúde. Hipoclorito de sódio hidróxido de sódio, teor ativo entre 2 e 3% p/p. Descrição do rotulo, nome do fabricante, endereço completo, CRQ do químico responsável, telefone SAC do fabricante.	und	05
11	Limpador perfumado de no mínimo 440ml, fragrâncias sortidas	Und	10
12	Bastão Detergente Bloco Sanitário de no mínimo 35gr(refil) (pedra sanitária)	und	20
13	Café em pó solúvel tradicional, no mínimo 180g	Und	05
14	Detergente liquido lava-louças, neutro, frasco com no mínimo 500ml	Und	05
15	Desinfetante líquido, fragrância de lavanda, com ação bactericida para eliminar germes e bactérias. Princípio ativo: Cloreto de benzalcônio, (Tensoativo Catiônico, teor 0,85% a 1,15 %). O produto deverá apresentar rótulo com: modo de usar, precauções, composição e validade. Embalagem com 02 litros de material não reciclado flexível e resistente. Data de fabricação e data de validade indicados no produto. Validade mínima: 18 meses a contar da entrega de cada pedido. (Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa fabricante)	Und	05
16	sabonete liquido, embalagem de no mínimo 440ml, aromas variados	Und	02
17	álcool 70% em embalagem de 1000ml	Und	03
18	PAPEL TOALHA para cozinha, folha dupla, picotado, gofrado, absorvente. fabricado com 100% fibras de celulose. não reciclado, macio, sem furos ou sujidades, na cor branca. pacote com dois rolos com no mínimo 50 toalhas cada e dimensão aproximada de 19x22 cm	Pct	03



19	Pacote de 500gramas de amor carioca (preto/branco)	Pct/CX	08
-----------	--	---------------	-----------

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.2. Termo de Referência;

2. DA VISTORIA

2.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

3. FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Aviso de Dispensa Eletrônica, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e resolução Legislativa nº 05/2024 e alterações posteriores.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme Lei Orçamentária Anual nº 1669 de 10 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para a Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis. Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto ao Departamento de Contabilidade, da disponibilidade financeira para o procedimento.

6. DO VALOR ESTIMADO:

6.1 O valor máximo da proposta deveser de:

ITEM	Objeto	Und	Qtde	Vlr. Unitario	total
01	ERVA MATE, boa qualidade, acondicionada em embalagem de 1 kg. Sem adição de açúcar	und	05	R\$ 11,99	R\$ 59,95
02	AÇUCAR REFINADO, açúcar refinado, pacote de 1kg	Und	03	R\$ 4,45	R\$ 13,35
03	SUCO EM PÓ, preparado sólido para refresco de 25g caixas com 15 unidades sabores a	Und	05	R\$ 12,75	R\$ 63,75



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



	escolher. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
04	Copos descartáveis plásticos em polipropileno, transparente, atóxico, capacidade 180 ml, tira contendo 100 unidades	Und	03	R\$ 8,99	R\$ 26,97
05	Copos descartáveis plásticos em polipropileno, transparente, atóxico, capacidade 300 ml, tira contendo 100 unidades	Und	03	R\$ 13,50	R\$ 40,50
06	Papel toalha interfolhas, pacote com 1.000 (um mil) folhas, 23cm x 20c, 100% celulose.	Und	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
07	Papel higiênico folha dupla neutro, branco, de alta qualidade e maciez, pacote com 12 rolos de 30m x 10 cm, composição: 100% fibras celulósicas virgens, deverá ser picotado e gofrado, não deverá conter extrato de algodão, gramatura 19 gr/ m ²	Und	05	R\$ 13,99	R\$ 69,95
08	Sacos de lixo 15L Preto/azul, Rolo com no mínimo 20 Sacos para Lixo	Und	05	R\$ 4,95	R\$ 24,75
09	Sacos de lixo 30L Preto/azul, Rolo com no mínimo 40 Sacos para Lixo	Und	05	R\$ 14,90	R\$ 74,50
10	Água sanitária - solução aquosa. Princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica, contendo 1 litro do produto, com registro da Anvisa e Ministério da saúde. Hipoclorito de sódio hidróxido de sódio, teor ativo entre 2 e 3% p/p. Descrição do rotulo, nome do fabricante, endereço completo, CRQ do químico responsável, telefone SAC do fabricante.	und	05	R\$ 3,99	R\$ 19,95
11	Limpador perfumado de no mínimo 440ml, fragrâncias sortidas	Und	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
12	Bastão Detergente Bloco Sanitário de no mínimo 35gr(refil) (pedra sanitária)	und	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00
13	Café em pó solúvel tradicional, no mínimo 180g	Und	05	R\$ 25,90	R\$ 129,50
14	Detergente liquido lava-louças, neutro, frasco com no mínimo 500ml	Und	05	R\$ 2,45	R\$ 12,25
15	Desinfetante líquido, fragrância de lavanda, com ação bactericida para eliminar germes e bactérias. Princípio ativo: Cloreto de benzalcônio, (Tensoativo Catiônico, teor 0,85% a 1,15 %). O produto deverá apresentar rótulo	Und	05	R\$ 8,99	R\$ 44,95



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



	com: modo de usar, precauções, composição e validade. Embalagem com 02 litros de material não reciclado flexível e resistente. Data de fabricação e data de validade indicados no produto. Validade mínima: 18 meses a contar da entrega de cada pedido. (Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa fabricante)				
16	sabonete liquido, embalagem de no mínimo 440ml, aromas variados	Und	02	R\$ 9,80	R\$ 19,60
17	álcool 70% em embalagem de 1000ml	Und	03	R\$ 9,99	R\$ 29,97
18	PAPEL TOALHA para cozinha, folha dupla, picotado, gofrado, absorvente. fabricado com 100% fibras de celulose. não reciclado, macio, sem furos ou sujidades, na cor branca. pacote com dois rolos com no mínimo 50 toalhas cada e dimensão aproximada de 19x22 cm	Pct	03	R\$ 4,99	R\$ 14,97
19	Pacote de 500gramas de amor carioca (preto/branco)	Pct/CX	08	R\$ 29,90	R\$ 239,20

7. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara de Vereadores, <https://www.tunapolis.sc.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>, portal da Transparência, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/05/2026 às 08h00min.

7.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

7.4.1. Que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

7.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que



deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

7.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

7.4.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

8. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso;

8.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

8.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

8.4. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

8.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



8.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

8.6.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

8.6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 06 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



- 9.4. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 8.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
- 9.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 9.6. Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 9.7. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
- 9.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 9.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 9.10. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
- 9.11. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.12. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.13. Sendo apresentadas propostas iguais, será considerada a proposta apresentada de forma eletrônica.

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



10.1 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 02 (duas) horas, após convocação do Agente de Contratação via chat.

10.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

10.1.3. Regularidade com a Fazenda Federal;

10.1.4. Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;

10.1.5. Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;

10.1.6. Regularidade com o FGTS;

10.1.7. Regularidade com a Justiça do Trabalho;

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência da contratação é até o adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo atestada pela fiscal de contratos da CONTRATANTE.

11.2. O prazo para a entrega dos itens é de 20 dias corridos após o envio da autorização de fornecimento.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo atestada pela fiscal de contratos da CONTRATANTE.

12.2. Maiores detalhes da forma de pagamento estão especificados no TERMO DE REFERENCIA parte do presente Aviso de Dispensa de licitação.



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Poderá a Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. A Câmara Municipal de Vereadores deverá anular o presente Edital no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou o processo licitatório der deserto (sem participação) a Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis/SC poderá:

13.4.1. Republicar o presente edital com uma nova data;

13.4.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, preço médio ou menor, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

13.4.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo de Tunápolis.

13.6. Registra-se que a Chamada Pública se encontra aberta e qualquer empresa interessada, do ramo de atividade e que atenda na íntegra o edital poderá apresentar proposta no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, estabelecida na Rua da Matriz, nº 53 – centro do Município de Tunápolis/SC.

Informações poderão ser obtidas no site da Câmara de Vereadores: <https://www.tunapolis.sc.leg.br> - Editais e Licitações ou através de e-mail: camaradevereadores@tunapolis.sc.gov.br, ou ainda pelo número do telefone (49) 3632 1300.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, 22 de Maio de 2026.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS

MONALISA

SCHORR:09485265999

Assinado de forma digital por
MONALISA SCHORR:09485265999
Dados: 2026.05.25 15:42:46 -03'00'



MONALISA SCHORR

Agente de Contratações



ANEXO I
Modelo de Proposta

Fornecedor:

CNPJ:

Telefone:

Endereço:

ITEM	Objeto	Und	Qtde	Vlr. Unitario	total
01	ERVA MATE, boa qualidade, acondicionada em embalagem de 1 kg. Sem adição de açúcar	und	05		
02	AÇUCAR REFINADO, açúcar refinado, pacote de 1kg	Und	03		
03	SUCO EM PÓ, preparado sólido para refresco de 25g caixas com 15 unidades sabores a escolher. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und	05		
04	Copos descartáveis plásticos em polipropileno, transparente, atóxico, capacidade 180 ml, tira contendo 100 unidades	Und	03		
05	Copos descartáveis plásticos em polipropileno, transparente, atóxico, capacidade 300 ml, tira contendo 100 unidades	Und	03		
06	Papel toalha interfolhas, pacote com 1.000 (um mil) folhas, 23cm x 20c, 100% celulose.	Und	30		
07	Papel higiênico folha dupla neutro, branco, de alta qualidade e maciez, pacote com 12 rolos de 30m x 10 cm, composição: 100% fibras celulósicas virgens, deverá ser picotado e gofrado, não deverá conter extrato de algodão, gramatura 19 gr/ m ²	Und	05		
08	Sacos de lixo 15L Preto/azul, Rolo com no mínimo 20 Sacos para Lixo	Und	05		
09	Sacos de lixo 30L Preto/azul, Rolo com no mínimo 40 Sacos para Lixo	Und	05		
10	Água sanitária - solução aquosa. Princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica, contendo 1 litro do produto, com	und	05		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



	registro da Anvisa e Ministério da saúde. Hipoclorito de sódio hidróxido de sódio, teor ativo entre 2 e 3% p/p. Descrição do rotulo, nome do fabricante, endereço completo, CRQ do químico responsável, telefone SAC do fabricante.				
11	Limpador perfumado de no mínimo 440ml, fragrâncias sortidas	Und	10		
12	Bastão Detergente Bloco Sanitário de no mínimo 35gr(refil) (pedra sanitária)	und	20		
13	Café em pó solúvel tradicional, no mínimo 180g	Und	05		
14	Detergente liquido lava-louças, neutro, frasco com no mínimo 500ml	Und	05		
15	Desinfetante líquido, fragrância de lavanda, com ação bactericida para eliminar germes e bactérias. Princípio ativo: Cloreto de benzalcônio, (Tensoativo Catiônico, teor 0,85% a 1,15 %). O produto deverá apresentar rótulo com: modo de usar, precauções, composição e validade. Embalagem com 02 litros de material não reciclado flexível e resistente. Data de fabricação e data de validade indicados no produto. Validade mínima: 18 meses a contar da entrega de cada pedido. (Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa fabricante)	Und	05		
16	sabonete liquido, embalagem de no mínimo 440ml, aromas variados	Und	02		
17	álcool 70% em embalagem de 1000ml	Und	03		
18	PAPEL TOALHA para cozinha, folha dupla, picotado, gofrado, absorvente. fabricado com 100% fibras de celulose. não reciclado, macio, sem furos ou sujidades, na cor branca. pacote com dois rolos com no mínimo 50 toalhas cada e dimensão aproximada de 19x22 cm	Pct	03		
19	Pacote de 500gramas de amor carioca (preto/branco)	Pct/CX	08		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



Local: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura
Carimbo da empresa



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de material de limpeza copa e cozinha para atender as necessidades da câmara municipal de Tunápolis/SC.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUAT.
01	ERVA MATE, boa qualidade, acondicionada em embalagem de 1 kg. Sem adição de açúcar	und	05
02	AÇUCAR REFINADO, açúcar refinado, pacote de 1kg	Und	03
03	SUCO EM PÓ, preparado sólido para refresco de 25g caixas com 15 unidades sabores a escolher. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Und	05
04	Copos descartáveis plásticos em polipropileno, transparente, atóxico, capacidade 180 ml, tira contendo 100 unidades	Und	03
05	Copos descartáveis plásticos em polipropileno, transparente, atóxico, capacidade 300 ml, tira contendo 100 unidades	Und	03
06	Papel toalha interfolhas, pacote com 1.000 (um mil) folhas, 23cm x 20c, 100% celulose.	Und	30
07	Papel higiênico folha dupla neutro, branco, de alta qualidade e maciez, pacote com 12 rolos de 30m x 10 cm, composição: 100% fibras celulósicas virgens, deverá ser picotado e gofrado, não deverá conter extrato de algodão, gramatura 19 gr/ m ²	Und	05
08	Sacos de lixo 15L Preto/azul, Rolo com no mínimo 20 Sacos para Lixo	Und	05
09	Sacos de lixo 30L Preto/azul, Rolo com no mínimo 40 Sacos para Lixo	Und	05
10	Água sanitária - solução aquosa. Princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica, contendo 1 litro do produto, com registro da Anvisa e Ministério da saúde. Hipoclorito de sódio hidróxido de sódio, teor ativo entre 2 e 3% p/p. Descrição do rotulo, nome do fabricante, endereço completo, CRQ do	und	05



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



	químico responsável, telefone SAC do fabricante.		
11	Limpador perfumado de no mínimo 440ml, fragrâncias sortidas	Und	10
12	Bastão Detergente Bloco Sanitário de no mínimo 35gr(refil) (pedra sanitária)	und	20
13	Café em pó solúvel tradicional, no mínimo 180g	Und	05
14	Detergente líquido lava-louças, neutro, frasco com no mínimo 500ml	Und	05
15	Desinfetante líquido, fragrância de lavanda, com ação bactericida para eliminar germes e bactérias. Princípio ativo: Cloreto de benzalcônio, (Tensoativo Catiônico, teor 0,85% a 1,15 %). O produto deverá apresentar rótulo com: modo de usar, precauções, composição e validade. Embalagem com 02 litros de material não reciclado flexível e resistente. Data de fabricação e data de validade indicados no produto. Validade mínima: 18 meses a contar da entrega de cada pedido. (Apresentar: AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa fabricante)	Und	05
16	sabonete líquido, embalagem de no mínimo 440ml, aromas variados	Und	02
17	álcool 70% em embalagem de 1000ml	Und	03
18	PAPEL TOALHA para cozinha, folha dupla, picotado, gofrado, absorvente. fabricado com 100% fibras de celulose. não reciclado, macio, sem furos ou sujidades, na cor branca. pacote com dois rolos com no mínimo 50 toalhas cada e dimensão aproximada de 19x22 cm	Pct	03
19	Pacote de 500gramas de amor carioca (preto/branco)	Pct/CX	08

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa tem por finalidade atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Tunápolis, referentes à aquisição de materiais de copa, cozinha e



limpeza essenciais para o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa.

Os materiais solicitados são fundamentais para garantir condições adequadas de higiene, organização e atendimento aos servidores, vereadores e ao público que frequenta as dependências da Câmara. Tais itens são indispensáveis para a manutenção da salubridade dos ambientes, bem como para o preparo e consumo de alimentos e bebidas durante sessões, reuniões e rotinas diárias de trabalho.

A reposição destes materiais ocorre de forma contínua, considerando seu caráter de consumo e desgaste natural. Ressalta-se que a insuficiência desses itens pode comprometer o bom andamento dos serviços públicos prestados, além de não atender às normas de higiene e segurança no ambiente de trabalho, exigências básicas para o setor público.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (vide decreto nº 12.807/2025, de 29 de dezembro de 2025 que atualiza o valor para: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da contratação é até a entrega e aceite final dos produtos e materiais licitados.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O Valor máximo da contratação será de R\$ R\$ 1.877,01 — mil oitocentos e setenta e sete reais e um centavo.

6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme Lei Orçamentária Anual nº 1669 de 10 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para a Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis. Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a



confirmação, junto ao Departamento de Contabilidade, da disponibilidade financeira para o procedimento.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE, através da sua FISCALIZAÇÃO, vistoriará permanentemente a execução dos serviços e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

8.1.1. A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica em solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.2.2. O material deverá ser entregue de acordo com os modelos apresentados, com aplicação de material de primeira qualidade, sujeitando-se aos proponentes vencedores a fiscalização por parte da Câmara de Vereadores de Tunápolis através de seus prepostos

8.2.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº14.133/2021, art. 117, §1º).

8.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



8.2.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.2.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os itens conforme a descrição, modelo e prazo estabelecidos nos autos da presente dispensa de licitação.

9.1.1. A entrega deverá ser realizada na Câmara Municipal de Tunápolis, situada na Rua da Matriz, nº 53, centro do Município de Tunápolis/SC.

9.1.2. O prazo de entrega é de 20 dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

9.2. Prestar a garantia e substituir o produto inteiro em caso de não estar de acordo com as especificações solicitadas e enviadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis.

9.3. Reparar possíveis erros por parte da empresa sem ônus a contratante.

9.4. Realizar a entrega dos itens em até 20 dias corridos a contar da data de envio da autorização de fornecimento.

9.5. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto;

9.6. Manter, durante a vigência do contrato as mesmas condições da habilitação, inclusive no tocante a vedação de utilização de trabalho de pessoa menor de idade, salvo na condição de aprendiz;

9.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avançados, sem prévia e expressa anuência da CREDENCIANTE;

9.8. Relatar à CREDENCIANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços;

9.9. Fornecer à Câmara sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o fornecimento e prestação dos serviços;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



9.10. A CONTRATADA deverá fornecer meios de comunicação, tais como, e-mails, telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do contrato para que a Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis/SC acione em caso de dúvidas ou problemas atinentes ao objeto contratado.

9.11. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATADA ou a terceiros.

9.12. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidem ou venham a incidir sobre o objeto deste termo;

9.13. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

9.14. Executar os serviços acertados;

9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados a Câmara de Vereadores de Tunápolis;

9.16. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, internas ao objeto da presente contratação;

9.17. Comparecer à sede da Câmara de Vereadores de Tunápolis, sempre que convocado pela CONTRATANTE;

9.18. Atuar com ética e disciplina em defesa dos interesses da CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.906/94, de acordo com as Leis vigentes;

9.19. Não divulgar, informar, revelar ou fornecer a terceiros, sob qualquer pretexto, as informações e os dados adquiridos na execução do serviço, sob pena de ressarcir a contratante por perdas e danos, morais e patrimoniais, decorrentes do ato vedado ou de defeito do serviço, e inclusive em decorrência interrupções ou paralisações;

9.20. Atender às consultas via telefone, e-mail, ou outros meios eletrônicos.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando quaisquer ocorrências que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



- 10.2. Rejeitar quaisquer serviços executados equivocadamente ou em desacordo com as orientações transmitidas pela CONTRATANTE ou constantes deste Termo de Referência e solicitar, quando possível, que sejam refeitos.
- 10.3. Receber e atestar a nota fiscal.
- 10.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.
- 10.5. Indicar formalmente o representante da CONTRATANTE para acompanhamento da execução contratual.
- 10.6. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato.
- 10.7. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços.
- 10.8. Enviar todos os dados necessários para a fiel execução do serviço.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

Exigências de habilitação:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o serviço licitado;
- c) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) ou cartão CNPJ.
- d) Regularidade com a Fazenda Federal;
- e) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- f) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- g) Regularidade com o FGTS;

12. MECANISMO DE PAGAMENTO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



- 12.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo atestada pela fiscal de contratos da CONTRATANTE.
- 12.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos tais como impostos, taxas e quaisquer outros que se fizerem necessários para o perfeito cumprimento dos serviços constantes do objeto deste termo como deslocamento e mão de obra.
- 12.3. A CONTRATADA deverá entregar um documento de cobrança válido (Nota Fiscal/Fatura e fazer constar no mínimo, o número da Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento, dados bancários para pagamento, preço unitário e o valor total da nota.
- 12.3.1. O pagamento somente será realizado através de boleto bancário ou conta corrente no Banco do Brasil, cabendo a CONTRATADA disponibilizar os meios.
- 12.4. O pagamento a ser efetuado em favor da CONTRATADA estará sujeito, quando couber, à retenção na fonte dos tributos previstos em lei.
- 12.5. No caso de haver retenção, a CONTRATADA discriminará individualmente no documento de cobrança (Nota Fiscal) o percentual e o valor do(s) tributo(s) a ser(em) retido(s).
- 12.6. Caso a CONTRATADA seja enquadrada no sistema de pagamento de impostos SIMPLES, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá discriminar na nota fiscal a condição de enquadramento.
- 12.7. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF, se a consulta estiver disponível.
- 12.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF ou indisponível a consulta.
- 12.9. A Nota Fiscal Eletrônica/fatura deverá ser encaminhada para endereço eletrônico: camaradevereadores@tunapolis.sc.gov.br.
- 12.10. A CONTRATADA deverá observar, quando da emissão da Nota Fiscal/fatura, a natureza do objeto e as tributações inerentes a ele.



13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme segue:

13.1.2 A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.1.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na formado edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.1.3.1. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.1.3.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



13.1.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

13.1.5. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.1.6. O Poderes Legislativo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

13.1.7. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

13.1.8. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.1.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.1.9.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis – SC, 25 de Maio de 2026.

MONALISA

SCHORR:094852659

99

Assinado de forma digital por
MONALISA SCHORR:09485265999
Dados: 2026.05.25 15:42:57 -03'00'

MONALISA SCHORR
Agente de contratações

ATA DE PROPOSTAS

Câmara Municipal de Tunápolis

Câmara Municipal de Tunápolis

Dispensa Eletrônica - 13/2026

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - ERVA MATE, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG. SEM ADICAO DE ACuCAR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:29:11	VARGEÃO	VARGEÃO	R\$11,99	R\$ 59,95

0002 - ACUCAR REFINADO, ACuCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:29:41	EUROÇUCAR	EUROÇUCAR	R\$4,45	R\$ 13,35

0003 - SUCO EM PO, PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO DE 25G CAIXAS COM 15 UNIDADES SABORES A ESCOLHER. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:30:11	TRINK	TRINK	R\$12,75	R\$ 63,75

0004 - COPOS DESCARTAVEIS PLASTICOS EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, CAPACIDADE 180 ML, TIRA CONTENDO 100 UNIDADES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:30:56	HAPPY	HAPPY	R\$8,99	R\$ 26,97

0005 - COPOS DESCARTAVEIS PLASTICOS EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, CAPACIDADE 300 ML, TIRA CONTENDO 100 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:31:24	HAPPY	HAPPY	R\$13,50	R\$ 40,50

0006 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PACOTE COM 1.000 (UM MIL) FOLHAS, 23CM X 20C, 100% CELULOSE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:31:56	FRANCIPEL SORT	FRANCIPEL SORT	R\$19,90	R\$ 597,00

0007 - PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA NEUTRO, BRANCO, DE ALTA QUALIDADE E MACIEZ, PACOTE COM 12 ROLOS DE 30M X 10 CM, COMPOSICAO: 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, DEVERA SER PICOTADO E GOFRADO, NAO DEVERA CONTER EXTRATO DE ALGODAO, GRAMATURA 19 GR/ M.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:32:29	SIRIUS	SIRIUS	R\$13,99	R\$ 69,95

0008 - SACOS DE LIXO 15L PRETO/AZUL, ROLO COM NO MINIMO 20 SACOS PARA LIXO



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:32:57	ECOO	ECOO	R\$4,95	R\$ 24,75

0009 - SACOS DE LIXO 30L PRETO/AZUL, ROLO COM NO MINIMO 40 SACOS PARA LIXO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:33:25	ECOO	ECOO	R\$14,90	R\$ 74,50

0010 - AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO, COM REGISTRO DA ANVISA E MINISTERIO DA SAUDE. HIPOCLORITO DESODIO HIDROXIDO DE SODIO, TEOR ATIVO ENTRE 2 E 3% P/P. DESCRICAO DO ROTULO, NOME DO FABRICANTE, ENDERECO COMPLETO, CRQ DO QUIMICO RESPONSAVEL, TELEFONE SAC DO FABRICANTE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:33:52	SIPROLIMP	SIPROLIMP	R\$3,99	R\$ 19,95

0011 - LIMPADOR PERFUMADO DE NO MINIMO 440ML, FRAGRANCIAS SORTIDAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:34:21	SIPROLIMP	SIPROLIMP	R\$7,99	R\$ 79,90

0012 - BASTAO DETERGENTE BLOCO SANITARIO DE NO MINIMO 35GR(REFIL) (PEDRA SANITARIA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:34:48	SUAVE LAR	SUAVE LAR	R\$15,80	R\$ 316,00

0013 - CAFE EM PO SOLUVEL TRADICIONAL, NO MINIMO 180G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:35:17	NESCAFÉ	NESCAFÉ	R\$25,90	R\$ 129,50

0014 - DETERGENTE LIQUIDO LAVA-LOUCAS, NEUTRO, FRASCO COM NO MINIMO 500ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:35:44	BIO KRISS	BIO KRISS	R\$2,45	R\$ 12,25

0015 - DESINFETANTE LIQUIDO, FRAGRANCIA DE LAVANDA, COM Acao BACTERICIDA PARA ELIMINAR GERMES E BACTERIAS. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCONIO, (TENSOATIVO CATIONICO, TEOR 0,85% A 1,15 %). O PRODUTO DEVERA APRESENTAR ROTULO COM: MODO DE USAR, PRECAUCOES, COMPOSICAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM 02 LITROS DE MATERIAL NAO REICLADO FLEXIVEL E RESISTENTE. DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE INDICADOS NO PRODUTO. VALIDADE MINIMA: 18 MESES A CONTAR DA ENTREGA DE CADA PEDIDO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:36:36	SIPROLIMP	SIPROLIMP	R\$8,99	R\$ 44,95

0016 - SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM DE NO MINIMO 440ML, AROMAS VARIADOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:37:09	UP HAND	UP HAND	R\$9,80	R\$ 19,60

0017 - ALCOOL 70% EM EMBALAGEM DE 1000ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:37:46	FORTY'S	FORTY'S	R\$9,99	R\$ 29,97

0018 - PAPEL TOALHA PARA COZINHA, FOLHA DUPLA, PICOTADO, GOFRADO, ABSORVENTE. FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NAO REICLADO, MACIO, SEM FUROS OU SUJIDADES, NA COR BRANCA. PACOTE COM DOIS ROLOS COM NO MINIMO 50 TOALHAS CADA E DIMENSAO APROXIMADA DE 19X22 CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:38:18	NATUREZA	NATUREZA	R\$4,99	R\$ 14,97

0019 - PACOTE DE 500GRAMAS DE BOMBOM AMOR CARIOCA (PRETO/BRANCO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:38:57	NEUGBAUER	NEUGBAUER	R\$29,90	R\$ 239,20

Critérios de desempate do processo



BUGRE COMERCIAL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	60 dias

Fornecedores divulgados.

Monalisa Schorr
Operador de Compra Direta



RANKING DO PROCESSO

Câmara Municipal de Tunápolis
Câmara Municipal de Tunápolis
Dispensa Eletrônica - 13/2026

0001 - ERVA MATE, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG. SEM ADICAO DE ACuCAR | R\$ 11,99

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	R\$ 11,99	VARGEÃO	VARGEÃO	ME

0002 - ACUCAR REFINADO, ACuCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG | R\$ 4,45

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	R\$ 4,45	EUROÇUCAR	EUROÇUCAR	ME

0003 - SUCO EM PO, PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO DE 25G CAIXAS COM 15 UNIDADES SABORES A ESCOLHER. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | R\$ 12,75

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	R\$ 12,75	TRINK	TRINK	ME

0004 - COPOS DESCARTAVEIS PLASTICOS EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, CAPACIDADE 180 ML, TIRA CONTENDO 100 UNIDADES. | R\$ 8,99

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	R\$ 8,99	HAPPY	HAPPY	ME

0005 - COPOS DESCARTAVEIS PLASTICOS EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, CAPACIDADE 300 ML, TIRA CONTENDO 100 UNIDADES | R\$ 13,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	R\$ 13,50	HAPPY	HAPPY	ME

0006 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PACOTE COM 1.000 (UM MIL) FOLHAS, 23CM X 20C, 100% CELULOSE. | R\$ 19,90

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	R\$ 19,90	FRANCIPEL SORT	FRANCIPEL SORT	ME

0007 - PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA NEUTRO, BRANCO, DE ALTA QUALIDADE E MACIEZ, PACOTE COM 12 ROLOS DE 30M X 10 CM, COMPOSICAO: 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, DEVERA SER PICOTADO E GOFRADO, NAO DEVERA CONTER EXTRATO DE ALGODAO, GRAMATURA 19 GR/ M. | R\$ 13,99

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	R\$ 13,99	SIRIUS	SIRIUS	ME

0008 - SACOS DE LIXO 15L PRETO/AZUL, ROLO COM NO MÍNIMO 20 SACOS PARA LIXO | R\$ 4,95

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	R\$ 4,95	ECOO	ECOO	ME

0009 - SACOS DE LIXO 30L PRETO/AZUL, ROLO COM NO MÍNIMO 40 SACOS PARA LIXO | R\$ 14,90

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	R\$ 14,90	ECOO	ECOO	ME

0010 - AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO, COM REGISTRO DA ANVISA E MINISTERIO DA SAUDE. HIPOCLORITO DESODIO HIDROXIDO DE SODIO, TEOR ATIVO ENTRE 2 E 3% P/P. DESCRICAO DO ROTULO, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, CRQ DO QUIMICO RESPONSÁVEL, TELEFONE SAC DO FABRICANTE. | R\$ 3,99

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	R\$ 3,99	SIPROLIMP	SIPROLIMP	ME

0011 - LIMPADOR PERFUMADO DE NO MÍNIMO 440ML, FRAGRANCIAS SORTIDAS | R\$ 7,99

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
------------	----------	----------------	--------	-------------------	------



BUGRE COMERCIAL LTDA 35.088.051/0001-00 R\$ 7,99 SIPROLIMP SIPROLIMP ME

0012 - BASTAO DETERGENTE BLOCO SANITARIO DE NO MINIMO 35GR(REFIL) (PEDRA SANITARIA) | R\$ 15,80

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	R\$ 15,80	SUAVE LAR	SUAVE LAR	ME

0013 - CAFE EM PO SOLUVEL TRADICIONAL, NO MINIMO 180G | R\$ 25,90

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	R\$ 25,90	NESCAFÉ	NESCAFÉ	ME

0014 - DETERGENTE LIQUIDO LAVA-LOUCAS, NEUTRO, FRASCO COM NO MINIMO 500ML | R\$ 2,45

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	R\$ 2,45	BIO KRISS	BIO KRISS	ME

0015 - DESINFETANTE LIQUIDO, FRAGRANCIA DE LAVANDA, COM Acao BACTERICIDA PARA ELIMINAR GERMES E BACTERIAS. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCONIO, (TENSOATIVO CATIONICO, TEOR 0,85% A 1,15 %). O PRODUTO DEVERA APRESENTAR ROTULO COM: MODO DE USAR, PRECAUCOES, COMPOSICAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM 02 LITROS DE MATERIAL NAO REICLADO FLEXIVEL E RESISTENTE. DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE INDICADOS NO PRODUTO. VALIDADE MINIMA: 18 MESES A CONTAR DA ENTREGA DE CADA PEDIDO. | R\$ 8,99

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	R\$ 8,99	SIPROLIMP	SIPROLIMP	ME

0016 - SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM DE NO MINIMO 440ML, AROMAS VARIADOS | R\$ 9,80

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	R\$ 9,80	UP HAND	UP HAND	ME

0017 - ALCOOL 70% EM EMBALAGEM DE 1000ML | R\$ 9,99

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	R\$ 9,99	FORTY'S	FORTY'S	ME

0018 - PAPEL TOALHA PARA COZINHA, FOLHA DUPLA, PICOTADO, GOFRADO, ABSORVENTE. FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NAO REICLADO, MACIO, SEM FUIROS OU SUJIDADES, NA COR BRANCA. PACOTE COM DOIS ROLOS COM NO MINIMO 50 TOALHAS CADA E DIMENSAO APROXIMADA DE 19X22 CM | R\$ 4,99

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	R\$ 4,99	NATUREZA	NATUREZA	ME

0019 - PACOTE DE 500GRAMAS DE BOMBOM AMOR CARIOCA (PRETO/BRANCO) | R\$ 29,90

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	R\$ 29,90	NEUGBAUER	NEUGBAUER	ME



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Câmara Municipal de Tunápolis
Câmara Municipal de Tunápolis
Dispensa Eletrônica - 13/2026

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ERVA MATE, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG. SEM ADICAO DE ACuCAR - Valor Referência: R\$ 11,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA (35.088.051/0001-00)	Adjudicado em: 01/06/2026 - 14:29:13 - Por: Monalisa Schorr	VARGEÃO	VARGEÃO	5,00	59,95

Item: 0002 - ACUCAR REFINADO, ACuCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG - Valor Referência: R\$ 4,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA (35.088.051/0001-00)	Adjudicado em: 01/06/2026 - 14:39:46 - Por: Monalisa Schorr	EUROÇUCAR	EUROÇUCAR	3,00	13,35

Item: 0003 - SUCO EM PO, PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO DE 25G CAIXAS COM 15 UNIDADES SABORES A ESCOLHER. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Valor Referência: R\$ 12,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA (35.088.051/0001-00)	Adjudicado em: 01/06/2026 - 14:39:46 - Por: Monalisa Schorr	TRINK	TRINK	5,00	63,75

Item: 0004 - COPOS DESCARTAVEIS PLASTICOS EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, CAPACIDADE 180 ML, TIRA CONTENDO 100 UNIDADES. - Valor Referência: R\$ 8,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA (35.088.051/0001-00)	Adjudicado em: 01/06/2026 - 14:39:46 - Por: Monalisa Schorr	HAPPY	HAPPY	3,00	26,97

Item: 0005 - COPOS DESCARTAVEIS PLASTICOS EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, CAPACIDADE 300 ML, TIRA CONTENDO 100 UNIDADES - Valor Referência: R\$ 13,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA (35.088.051/0001-00)	Adjudicado em: 01/06/2026 - 14:39:46 - Por: Monalisa Schorr	HAPPY	HAPPY	3,00	40,50

Item: 0006 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PACOTE COM 1.000 (UM MIL) FOLHAS, 23CM X 20C, 100% CELULOSE. - Valor Referência: R\$ 19,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA (35.088.051/0001-00)	Adjudicado em: 01/06/2026 - 14:39:46 - Por: Monalisa Schorr	FRANCIPEL SORT	FRANCIPEL SORT	30,00	597,00

Item: 0007 - PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA NEUTRO, BRANCO, DE ALTA QUALIDADE E MACIEZ, PACOTE COM 12 ROLOS DE 30M X 10 CM, COMPOSICAO: 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, DEVERA SER PICOTADO E GOFRADO, NAO DEVERA CONTER EXTRATO DE ALGODAO, GRAMATURA 19 GR/ M. - Valor Referência: R\$ 13,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA (35.088.051/0001-00)	Adjudicado em: 01/06/2026 - 14:39:46 - Por: Monalisa Schorr	SIRIUS	SIRIUS	5,00	69,95

Item: 0008 - SACOS DE LIXO 15L PRETO/AZUL, ROLO COM NO MÍNIMO 20 SACOS PARA LIXO - Valor Referência: R\$ 4,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA (35.088.051/0001-00)	Adjudicado em: 01/06/2026 - 14:39:46 - Por: Monalisa Schorr	ECCO	ECCO	5,00	24,75



Item: 0009 - SACOS DE LIXO 30L PRETO/AZUL, ROLO COM NO MÍNIMO 40 SACOS PARA LIXO - Valor Referência: R\$ 14,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA (35.088.051/0001-00)	Adjudicado em: 01/06/2026 - 14:39:46 - Por: Monalisa Schorr	ECCO	ECCO	5,00	74,50

Item: 0010 - AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO, COM REGISTRO DA ANVISA E MINISTERIO DA SAUDE. HIPOCLORITO DESODIO HIDROXIDO DE SODIO, TEOR ATIVO ENTRE 2 E 3% P/P. DESCRICAO DO ROTULO, NOME DO FABRICANTE, ENDERECO COMPLETO, CRQ DO QUIMICO RESPONSAVEL, TELEFONE SAC DO FABRICANTE. - Valor Referência: R\$ 3,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA (35.088.051/0001-00)	Adjudicado em: 01/06/2026 - 14:39:46 - Por: Monalisa Schorr	SIPROLIMP	SIPROLIMP	5,00	19,95

Item: 0011 - LIMPADOR PERFUMADO DE NO MÍNIMO 440ML, FRAGRANCIAS SORTIDAS - Valor Referência: R\$ 7,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA (35.088.051/0001-00)	Adjudicado em: 01/06/2026 - 14:39:46 - Por: Monalisa Schorr	SIPROLIMP	SIPROLIMP	10,00	79,90

Item: 0012 - BASTAO DETERGENTE BLOCO SANITARIO DE NO MÍNIMO 35GR(REFIL) (PEDRA SANITARIA) - Valor Referência: R\$ 15,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA (35.088.051/0001-00)	Adjudicado em: 01/06/2026 - 14:39:46 - Por: Monalisa Schorr	SUAVE LAR	SUAVE LAR	20,00	316,00

Item: 0013 - CAFE EM PO SOLuVEL TRADICIONAL, NO MÍNIMO 180G - Valor Referência: R\$ 25,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA (35.088.051/0001-00)	Adjudicado em: 01/06/2026 - 14:39:46 - Por: Monalisa Schorr	NESCAFÉ	NESCAFÉ	5,00	129,50

Item: 0014 - DETERGENTE LIQUIDO LAVA-LOUCAS, NEUTRO, FRASCO COM NO MÍNIMO 500ML - Valor Referência: R\$ 2,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA (35.088.051/0001-00)	Adjudicado em: 01/06/2026 - 14:39:46 - Por: Monalisa Schorr	BIO KRISS	BIO KRISS	5,00	12,25

Item: 0015 - DESINFETANTE LIQUIDO, FRAGRANCIA DE LAVANDA, COM AÇAO BACTERICIDA PARA ELIMINAR GERMES E BACTERIAS. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCONIO, (TENSOATIVO CATIONICO, TEOR 0,85% A 1,15 %). O PRODUTO DEVERA APRESENTAR ROTULO COM: MODO DE USAR, PRECAUCOES, COMPOSICAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM 02 LITROS DE MATERIAL NAO RECICLADO FLEXIVEL E RESISTENTE. DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE INDICADOS NO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES A CONTAR DA ENTREGA DE CADA PEDIDO. - Valor Referência: R\$ 8,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA (35.088.051/0001-00)	Adjudicado em: 01/06/2026 - 14:39:46 - Por: Monalisa Schorr	SIPROLIMP	SIPROLIMP	5,00	44,95

Item: 0016 - SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 440ML, AROMAS VARIADOS - Valor Referência: R\$ 9,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA (35.088.051/0001-00)	Adjudicado em: 01/06/2026 - 14:39:46 - Por: Monalisa Schorr	UP HAND	UP HAND	2,00	19,60

Item: 0017 - ALCOOL 70% EM EMBALAGEM DE 1000ML - Valor Referência: R\$ 9,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA (35.088.051/0001-00)	Adjudicado em: 01/06/2026 - 14:39:46 - Por: Monalisa Schorr	FORTY'S	FORTY'S	3,00	29,97

Item: 0018 - PAPEL TOALHA PARA COZINHA, FOLHA DUPLA, PICOTADO, GOFRADO, ABSORVENTE. FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NAO RECICLADO, MACIO, SEM FURROS OU SUJIDADES, NA COR BRANCA. PACOTE COM DOIS ROLOS COM NO MÍNIMO 50 TOALHAS CADA E DIMENSAO APROXIMADA DE 19X22 CM - Valor Referência: R\$ 4,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA (35.088.051/0001-00)	Adjudicado em: 01/06/2026 - 14:39:46 - Por: Monalisa Schorr	NATUREZA	NATUREZA	3,00	14,97

Item: 0019 - PACOTE DE 500GRAMAS DE BOMBOM AMOR CARIOCA (PRETO/BRANCO) - Valor Referência: R\$ 29,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA (35.088.051/0001-00)	Adjudicado em: 01/06/2026 - 14:39:46 - Por: Monalisa Schorr	NEUGBAUER	NEUGBAUER	8,00	239,20

Monalisa Schorr
Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Tunápolis
Câmara Municipal de Tunápolis
Dispensa Eletrônica - 13/2026

Resultado da Homologação

0001 - ERVA MATE, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG. SEM ADICAO DE ACUCAR - VARGEÃO - Valor Referência: 11,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BUGRE COMERCIAL LTDA	11,99	59,95	Homologado em 01/06/2026 14:30:46 Por: Monalisa Schorr

0002 - ACUCAR REFINADO, ACUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG - EUROÇUCAR - Valor Referência: 4,45

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BUGRE COMERCIAL LTDA	4,45	13,35	Homologado em 01/06/2026 14:39:55 Por: Monalisa Schorr

0003 - SUCO EM PO, PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO DE 25G CAIXAS COM 15 UNIDADES SABORES A ESCOLHER. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - TRINK - Valor Referência: 12,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BUGRE COMERCIAL LTDA	12,75	63,75	Homologado em 01/06/2026 14:39:55 Por: Monalisa Schorr

0004 - COPOS DESCARTAVEIS PLASTICOS EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, CAPACIDADE 180 ML, TIRA CONTENDO 100 UNIDADES. - HAPPY - Valor Referência: 8,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BUGRE COMERCIAL LTDA	8,99	26,97	Homologado em 01/06/2026 14:39:55 Por: Monalisa Schorr

0005 - COPOS DESCARTAVEIS PLASTICOS EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, CAPACIDADE 300 ML, TIRA CONTENDO 100 UNIDADES - HAPPY - Valor Referência: 13,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BUGRE COMERCIAL LTDA	13,50	40,50	Homologado em 01/06/2026 14:39:55 Por: Monalisa Schorr

0006 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PACOTE COM 1.000 (UM MIL) FOLHAS, 23CM X 20C, 100% CELULOSE. - FRANCIPEL SORT - Valor Referência: 19,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BUGRE COMERCIAL LTDA	19,90	597,00	Homologado em 01/06/2026 14:39:55 Por: Monalisa Schorr

0007 - PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA NEUTRO, BRANCO, DE ALTA QUALIDADE E MACIEZ, PACOTE COM 12 ROLOS DE 30M X 10 CM, COMPOSICAO: 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, DEVERA SER PICOTADO E GOFRADO, NAO DEVERA CONTER EXTRATO DE ALGODAO, GRAMATURA 19 GR/ M. - SIRIUS - Valor Referência: 13,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BUGRE COMERCIAL LTDA	13,99	69,95	Homologado em 01/06/2026 14:39:55 Por: Monalisa Schorr

0008 - SACOS DE LIXO 15L PRETO/AZUL, ROLO COM NO MINIMO 20 SACOS PARA LIXO - ECOO - Valor Referência: 4,95

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BUGRE COMERCIAL LTDA	4,95	24,75	Homologado em 01/06/2026 14:39:55 Por: Monalisa Schorr

0009 - SACOS DE LIXO 30L PRETO/AZUL, ROLO COM NO MINIMO 40 SACOS PARA LIXO - ECOO - Valor Referência: 14,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BUGRE COMERCIAL LTDA	14,90	74,50	Homologado em 01/06/2026 14:39:55 Por: Monalisa Schorr



0010 - AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO, COM REGISTRO DA ANVISA E MINISTERIO DA SAUDE. HIPOCLORITO DESODIO HIDROXIDO DE SODIO, TEOR ATIVO ENTRE 2 E 3% P/P. DESCRICAO DO ROTULO, NOME DO FABRICANTE, ENDERECO COMPLETO, CRQ DO QUIMICO RESPONSAVEL, TELEFONE SAC DO FABRICANTE. - SIPROLIMP - Valor Referência: 3,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BUGRE COMERCIAL LTDA	3,99	19,95	Homologado em 01/06/2026 14:39:55 Por: Monalisa Schorr

0011 - LIMPADOR PERFUMADO DE NO MINIMO 440ML, FRAGRANCIAS SORTIDAS - SIPROLIMP - Valor Referência: 7,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BUGRE COMERCIAL LTDA	7,99	79,90	Homologado em 01/06/2026 14:39:55 Por: Monalisa Schorr

0012 - BASTAO DETERGENTE BLOCO SANITARIO DE NO MINIMO 35GR(REFIL) (PEDRA SANITARIA) - SUAVE LAR - Valor Referência: 15,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BUGRE COMERCIAL LTDA	15,80	316,00	Homologado em 01/06/2026 14:39:55 Por: Monalisa Schorr

0013 - CAFE EM PO SOLUVEL TRADICIONAL, NO MINIMO 180G - NESCAFÉ - Valor Referência: 25,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BUGRE COMERCIAL LTDA	25,90	129,50	Homologado em 01/06/2026 14:39:55 Por: Monalisa Schorr

0014 - DETERGENTE LIQUIDO LAVA-LOUCAS, NEUTRO, FRASCO COM NO MINIMO 500ML - BIO KRISS - Valor Referência: 2,45

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BUGRE COMERCIAL LTDA	2,45	12,25	Homologado em 01/06/2026 14:39:55 Por: Monalisa Schorr

0015 - DESINFETANTE LIQUIDO, FRAGRANCIA DE LAVANDA, COM ACAO BACTERICIDA PARA ELIMINAR GERMES E BACTERIAS. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCONIO, (TENSOATIVO CATIONICO, TEOR 0,85% A 1,15 %). O PRODUTO DEVERA APRESENTAR ROTULO COM: MODO DE USAR, PRECAUCOES, COMPOSICAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM 02 LITROS DE MATERIAL NAO RECICLADO FLEXIVEL E RESISTENTE. DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE INDICADOS NO PRODUTO. VALIDADE MINIMA: 18 MESES A CONTAR DA ENTREGA DE CADA PEDIDO. - SIPROLIMP - Valor Referência: 8,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BUGRE COMERCIAL LTDA	8,99	44,95	Homologado em 01/06/2026 14:39:55 Por: Monalisa Schorr

0016 - SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM DE NO MINIMO 440ML, AROMAS VARIADOS - UP HAND - Valor Referência: 9,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BUGRE COMERCIAL LTDA	9,80	19,60	Homologado em 01/06/2026 14:39:55 Por: Monalisa Schorr

0017 - ALCOOL 70% EM EMBALAGEM DE 1000ML - FORTY`S - Valor Referência: 9,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BUGRE COMERCIAL LTDA	9,99	29,97	Homologado em 01/06/2026 14:39:55 Por: Monalisa Schorr

0018 - PAPEL TOALHA PARA COZINHA, FOLHA DUPLA, PICOTADO, GOFRADO, ABSORVENTE. FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NAO RECICLADO, MACIO, SEM FUROS OU SUJIDADES, NA COR BRANCA. PACOTE COM DOIS ROLOS COM NO MINIMO 50 TOALHAS CADA E DIMENSAO APROXIMADA DE 19X22 CM - NATUREZA - Valor Referência: 4,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BUGRE COMERCIAL LTDA	4,99	14,97	Homologado em 01/06/2026 14:39:55 Por: Monalisa Schorr

0019 - PACOTE DE 500GRAMAS DE BOMBOM AMOR CARIOCA (PRETO/BRANCO) - NEUGBAUER - Valor Referência: 29,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BUGRE COMERCIAL LTDA	29,90	239,20	Homologado em 01/06/2026 14:39:55 Por: Monalisa Schorr



Monalisa Schorr
Autoridade Competente





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Rua Da Matriz - 53 - Centro - Tunápolis - SC

CEP: 89.898-000 CNPJ: 03.063.493/0001-05 Telefone: 4936321300

Site: <https://tunapolis.atende.net>

ATA DE ABERTURA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTAS E
JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO
Nº null/null

Aos zero dias do mês de , de zero, precisamente às , na sala de reuniões localizado à Endereço não informado, reuniram-se ordinariamente os membros da Comissão de Apoio de Servidores Municipais, para Operacionalização na modalidade , os quais foram devidamente designados por intermédio da , datada de na qual fazem parte os servidores listados abaixo, sendo o primeiro membro designado(a) como Pregoeiro(a) e os demais como Equipe de Apoio.

NOME	ATRIBUIÇÃO
------	------------

Esta reunião tem por objetivo a abertura dos trabalhos de operacionalização da modalidade licitatória de , proveniente do Processo Administrativo null/null iniciado em data de , objetivando o recebimento, credenciamento e abertura de envelope nº 01 Proposta de Preços e envelope nº 02 documentos de Habilitação, bem como o julgamento do Procedimento Licitatório modalidade sob o nº null/null.

OBJETO: conforme especificação constantes no anexo I, Termo de Referência do Edital de Licitação.

Precisamente no horário acima determinado, foi dado por iniciado os trabalhos da Sessão Pública, inicialmente o(a) Sr^(a) Pregoeiro(a) declarou aberta sessão com a apresentação e credenciamento dos representantes das licitantes presentes, compareceram neste ano os seguintes fornecedores:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANDE LEGAL	CPF
---------	------	---------------------	-----

Os Sr^o representantes identificaram-se perante o(a) Pregoeiro(a) e Comissão de Apoio, apresentando documentação que o credenciava à participação do presente instrumento licitatório. E, nada tendo a contestar por parte dos presentes (Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio), quanto aos documentos de credenciamento ora apresentados pelo representante, foi o mesmo declarado neste ato como **CRENCIADOS** para a sequência dos trabalhos da presente Sessão Pública. Em ato contínuo o(a) Sr(a). Pregoeiro(a), de posse dos envelopes nºs 01 Propostas de Preços, nos quais foram efetuadas as devidas verificações quanto à sua regularidade formal, estes foram rubricados pela pregoeira, membros da equipe de apoio e representantes que assim os desejaram nos quais foram efetuadas as devidas verificações, constatou que os documentos quanto à sua regularidade formal esta conforme se pede no edital. Na sequência procederam-se os trabalhos de abertura dos referidos envelopes e seus conteúdos analisados no que tange a regularidade dos requisitos essenciais estabelecidos no edital do instrumento convocatório, estando às mesmas de acordo com as especificações do edital, foi efetuada a classificação provisória das propostas apresentadas, para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA LICITADOS**.

Obtendo assim, a seguinte classificação provisória:

Item	Produto	Fornecedor com Melhor Proposta	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
------	---------	--------------------------------	-------	---------	----------------	-------------

E, terminada esta fase da Sessão Pública, o(a) Sr^(a) Pregoeiro(a) abriu a oportunidade para a fase de oferecimento de sucessivos lances verbais e/ou negociação do "**NULL NULL**", os quais foram devidamente formalizados pelos representantes, conforme mapeamento abaixo:

Nenhuma lance foi encontrado.

Após tal procedimento ficou definido que a empresa conforme a PLANILHA DE LANCES em anexo. Sendo que desta etapa da Sessão Pública lavrar-se-á uma ATA CIRCUNSTANCIADA DO PREGÃO, na qual serão registrados todos os atos praticados até então. Passada a etapa de negociação, passou-se a abertura dos envelopes nº 02 Documentos de Habilitação. E, após análise e oposição de vistos por parte da comissão e representantes, constatou-se que a empresa vencedora apresentou , sendo concedido o prazo de 05 dias úteis conforme o item 11.2.1. E, nada mais havendo que pudesse ser relatado, eu lavrei a presente ata, a qual depois de lida e achada de acordo, vai pelo(a) Pregoeiro(a), membros da equipe de apoio e representante presente assinada. , , .

Nenhuma vencedor.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes:

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ATA FINAL

Câmara Municipal de Tunápolis
Câmara Municipal de Tunápolis
Dispensa Eletrônica - 13/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
25/05/2026 16:15	25/05/2026 17:00	29/05/2026 08:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	ERVA MATE, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG. SEM ADICAO DE ACUCAR	R\$ 11,99	5,00	UN	Homologado
0002	ACUCAR REFINADO, ACUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG	R\$ 4,45	3,00	UN	Homologado
0003	SUCO EM PO, PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO DE 25G CAIXAS COM 15 UNIDADES SABORES A ESCOLHER. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 12,75	5,00	CX	Homologado
0004	COPOS DESCARTAVEIS PLASTICOS EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, CAPACIDADE 180 ML, TIRA CONTENDO 100 UNIDADES.	R\$ 8,99	3,00	TIR	Homologado
0005	COPOS DESCARTAVEIS PLASTICOS EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, CAPACIDADE 300 ML, TIRA CONTENDO 100 UNIDADES	R\$ 13,50	3,00	UN	Homologado
0006	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PACOTE COM 1.000 (UM MIL) FOLHAS, 23CM X 20C, 100% CELULOSE.	R\$ 19,90	30,00	PC	Homologado
0007	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA NEUTRO, BRANCO, DE ALTA QUALIDADE E MACIEZ, PACOTE COM 12 ROLOS DE 30M X 10 CM, COMPOSICAO: 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, DEVERA SER PICOTADO E GOFRADO, NAO DEVERA CONTER EXTRATO DE ALGODAO, GRAMATURA 19 GR/ M.	R\$ 13,99	5,00	PC	Homologado
0008	SACOS DE LIXO 15L PRETO/AZUL, ROLO COM NO MINIMO 20 SACOS PARA LIXO	R\$ 4,95	5,00	PC	Homologado
0009	SACOS DE LIXO 30L PRETO/AZUL, ROLO COM NO MINIMO 40 SACOS PARA LIXO	R\$ 14,90	5,00	PC	Homologado
0010	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO, COM REGISTRO DA ANVISA E MINISTERIO DA SAUDE. HIPOCLORITO DESODIO HIDROXIDO DE SODIO, TEOR ATIVO ENTRE 2 E 3% P/P. DESCRICAO DO ROTULO, NOME DO FABRICANTE, ENDERECO COMPLETO, CRQ DO QUIMICO RESPONSAVEL, TELEFONE SAC DO FABRICANTE.	R\$ 3,99	5,00	UN	Homologado
0011	LIMPADOR PERFUMADO DE NO MINIMO 440ML, FRAGRANCIAS SORTIDAS	R\$ 7,99	10,00	UN	Homologado
0012	BASTAO DETERGENTE BLOCO SANITARIO DE NO MINIMO 35GR(REFIL) (PEDRA SANITARIA)	R\$ 15,80	20,00	UN	Homologado
0013	CAFE EM PO SOLUVEL TRADICIONAL, NO MINIMO 180G	R\$ 25,90	5,00	UN	Homologado
0014	DETERGENTE LIQUIDO LAVA-LOUCAS, NEUTRO, FRASCO COM NO MINIMO 500ML	R\$ 2,45	5,00	UN	Homologado



0015	DESINFETANTE LIQUIDO, FRAGRANCIA DE LAVANDA, COM AÇAO BACTERICIDA PARA ELIMINAR GERMES E BACTERIAS. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCONIO, (TENSOATIVO CATIONICO, TEOR 0,85% A 1,15 %). O PRODUTO DEVERA APRESENTAR ROTULO COM: MODO DE USAR, PRECAUCOES, COMPOSICAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM 02 LITROS DE MATERIAL NAO RECICLADO FLEXIVEL E RESISTENTE. DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE INDICADOS NO PRODUTO. VALIDADE MINIMA: 18 MESES A CONTAR DA ENTREGA DE CADA PEDIDO.	R\$ 8,99	5,00 UN	Homologado
0016	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM DE NO MINIMO 440ML, AROMAS VARIADOS	R\$ 9,80	2,00 UN	Homologado
0017	ALCOOL 70% EM EMBALAGEM DE 1000ML	R\$ 9,99	3,00 UN	Homologado
0018	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, FOLHA DUPLA, PICOTADO, GOFRADO, ABSORVENTE. FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NAO RECICLADO, MACIO, SEM FUIOS OU SUJIDADES, NA COR BRANCA. PACOTE COM DOIS ROLOS COM NO MINIMO 50 TOALHAS CADA E DIMENSAO APROXIMADA DE 19X22 CM	R\$ 4,99	3,00 PC	Homologado
0019	PACOTE DE 500GRAMAS DE BOMBOM AMOR CARIOCA (PRETO/BRANCO)	R\$ 29,90	8,00 PC	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
25/05/2026 - 16:13	EDITAL202613.pdf
25/05/2026 - 16:15	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.2026 - MATERIAL DE COPA E COZINHA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
29/05/2026 - 15:56:52	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/05/2026 - 16:32:05		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 13/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	ERVA MATE, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG. SEM ADICAO DE ACuCAR	BUGRE COMERCIAL LTDA	VARGEÃO	VARGEÃO	11,99	5,00	59,95
0002	ACUCAR REFINADO, ACuCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG	BUGRE COMERCIAL LTDA	EUROÇUCAR	EUROÇUCAR	4,45	3,00	13,35
0003	SUCO EM PO, PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO DE 25G CAIXAS COM 15 UNIDADES SABORES A ESCOLHER. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BUGRE COMERCIAL LTDA	TRINK	TRINK	12,75	5,00	63,75
0004	COPOS DESCARTAVEIS PLASTICOS EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, CAPACIDADE 180 ML, TIRA CONTENDO 100 UNIDADES.	BUGRE COMERCIAL LTDA	HAPPY	HAPPY	8,99	3,00	26,97



0005	COPOS DESCARTAVEIS PLASTICOS EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, CAPACIDADE 300 ML, TIRA CONTENDO 100 UNIDADES	BUGRE COMERCIAL LTDA	HAPPY	HAPPY	13,50	3,00	40,50
0006	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PACOTE COM 1.000 (UM MIL) FOLHAS, 23CM X 20C, 100% CELULOSE.	BUGRE COMERCIAL LTDA	FRANCIPEL SORT	FRANCIPEL SORT	19,90	30,00	597,00
0007	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA NEUTRO, BRANCO, DE ALTA QUALIDADE E MACIEZ, PACOTE COM 12 ROLOS DE 30M X 10 CM, COMPOSICAO: 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, DEVERA SER PICOTADO E GOFRADO, NAO DEVERA CONTER EXTRATO DE ALGODAO, GRAMATURA 19 GR/ M.	BUGRE COMERCIAL LTDA	SIRIUS	SIRIUS	13,99	5,00	69,95
0008	SACOS DE LIXO 15L PRETO/AZUL, ROLO COM NO MINIMO 20 SACOS PARA LIXO	BUGRE COMERCIAL LTDA	ECOO	ECOO	4,95	5,00	24,75
0009	SACOS DE LIXO 30L PRETO/AZUL, ROLO COM NO MINIMO 40 SACOS PARA LIXO	BUGRE COMERCIAL LTDA	ECOO	ECOO	14,90	5,00	74,50
0010	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO, COM REGISTRO DA ANVISA E MINISTERIO DA SAUDE. HIPOCLORITO DESODIO HIDROXIDO DE SODIO, TEOR ATIVO ENTRE 2 E 3% P/P. DESCRICAO DO ROTULO, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, CRQ DO QUIMICO RESPONSÁVEL, TELEFONE SAC DO FABRICANTE.	BUGRE COMERCIAL LTDA	SIPROLIMP	SIPROLIMP	3,99	5,00	19,95
0011	LIMPADOR PERFUMADO DE NO MINIMO 440ML, FRAGRANCIAS SORTIDAS	BUGRE COMERCIAL LTDA	SIPROLIMP	SIPROLIMP	7,99	10,00	79,90
0012	BASTAO DETERGENTE BLOCO SANITARIO DE NO MINIMO 35GR(REFIL) (PEDRA SANITARIA)	BUGRE COMERCIAL LTDA	SUAVE LAR	SUAVE LAR	15,80	20,00	316,00
0013	CAFE EM PO SOLUVEL TRADICIONAL, NO MINIMO 180G	BUGRE COMERCIAL LTDA	NESCAFÉ	NESCAFÉ	25,90	5,00	129,50
0014	DETERGENTE LIQUIDO LAVA-LOUCAS, NEUTRO, FRASCO COM NO MINIMO 500ML	BUGRE COMERCIAL LTDA	BIO KRISS	BIO KRISS	2,45	5,00	12,25



0015	DESINFETANTE LIQUIDO, FRAGRANCIA DE LAVANDA, COM AÇAO BACTERICIDA PARA ELIMINAR GERMES E BACTERIAS. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCONIO, (TENSOATIVO CATIONICO, TEOR 0,85% A 1,15 %). O PRODUTO DEVERA APRESENTAR ROTULO COM: MODO DE USAR, PRECAUCOES, COMPOSICAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM 02 LITROS DE MATERIAL NAO RECICLADO FLEXIVEL E RESISTENTE. DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE INDICADOS NO PRODUTO. VALIDADE MINIMA: 18 MESES A CONTAR DA ENTREGA DE CADA PEDIDO.	BUGRE COMERCIAL LTDA	SIPROLIMP	SIPROLIMP	8,99	5,00	44,95
0016	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM DE NO MINIMO 440ML, AROMAS VARIADOS	BUGRE COMERCIAL LTDA	UP HAND	UP HAND	9,80	2,00	19,60
0017	ALCOOL 70% EM EMBALAGEM DE 1000ML	BUGRE COMERCIAL LTDA	FORTY'S	FORTY'S	9,99	3,00	29,97
0018	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, FOLHA DUPLA, PICOTADO, GOFRADO, ABSORVENTE. FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NAO RECICLADO, MACIO, SEM FUROS OU SUJIDADES, NA COR BRANCA. PACOTE COM DOIS ROLOS COM NO MINIMO 50 TOALHAS CADA E DIMENSAO APROXIMADA DE 19X22 CM	BUGRE COMERCIAL LTDA	NATUREZA	NATUREZA	4,99	3,00	14,97
0019	PACOTE DE 500GRAMAS DE BOMBOM AMOR CARIOCA (PRETO/BRANCO)	BUGRE COMERCIAL LTDA	NEUGBAUER	NEUGBAUER	29,90	8,00	239,20

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - ERVA MATE, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG. SEM ADICAO DE ACuCAR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:29:11	VARGEÃO	VARGEÃO	R\$11,99	R\$ 59,95

0002 - ACUCAR REFINADO, ACuCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:29:41	EUROÇUCAR	EUROÇUCAR	R\$4,45	R\$ 13,35

0003 - SUCO EM PO, PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO DE 25G CAIXAS COM 15 UNIDADES SABORES A ESCOLHER. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:30:11	TRINK	TRINK	R\$12,75	R\$ 63,75

0004 - COPOS DESCARTAVEIS PLASTICOS EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, CAPACIDADE 180 ML, TIRA CONTENDO 100 UNIDADES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:30:56	HAPPY	HAPPY	R\$8,99	R\$ 26,97

0005 - COPOS DESCARTAVEIS PLASTICOS EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, CAPACIDADE 300 ML, TIRA CONTENDO 100 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:31:24	HAPPY	HAPPY	R\$13,50	R\$ 40,50

0006 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PACOTE COM 1.000 (UM MIL) FOLHAS, 23CM X 20C, 100% CELULOSE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:31:56	FRANCIPEL SORT	FRANCIPEL SORT	R\$19,90	R\$ 597,00

0007 - PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA NEUTRO, BRANCO, DE ALTA QUALIDADE E MACIEZ, PACOTE COM 12 ROLOS DE 30M X 10 CM, COMPOSICAO: 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, DEVERA SER PICOTADO E GOFRADO, NAO DEVERA CONTER EXTRATO DE ALGODAO, GRAMATURA 19 GR/ M.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:32:29	SIRIUS	SIRIUS	R\$13,99	R\$ 69,95

0008 - SACOS DE LIXO 15L PRETO/AZUL, ROLO COM NO MINIMO 20 SACOS PARA LIXO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:32:57	ECOO	ECOO	R\$4,95	R\$ 24,75

0009 - SACOS DE LIXO 30L PRETO/AZUL, ROLO COM NO MINIMO 40 SACOS PARA LIXO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:33:25	ECOO	ECOO	R\$14,90	R\$ 74,50

0010 - AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO, COM REGISTRO DA ANVISA E MINISTERIO DA SAUDE. HIPOCLORITO DESODIO HIDROXIDO DE SODIO, TEOR ATIVO ENTRE 2 E 3% P/P. DESCRICAO DO ROTULO, NOME DO FABRICANTE, ENDERECO COMPLETO, CRQ DO QUIMICO RESPONSAVEL, TELEFONE SAC DO FABRICANTE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:33:52	SIPROLIMP	SIPROLIMP	R\$3,99	R\$ 19,95

0011 - LIMPADOR PERFUMADO DE NO MINIMO 440ML, FRAGRANCIAS SORTIDAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:34:21	SIPROLIMP	SIPROLIMP	R\$7,99	R\$ 79,90

0012 - BASTAO DETERGENTE BLOCO SANITARIO DE NO MINIMO 35GR(REFIL) (PEDRA SANITARIA)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:34:48	SUAVE LAR	SUAVE LAR	R\$15,80	R\$ 316,00

0013 - CAFE EM PO SOLUVEL TRADICIONAL, NO MINIMO 180G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:35:17	NESCAFÉ	NESCAFÉ	R\$25,90	R\$ 129,50

0014 - DETERGENTE LIQUIDO LAVA-LOUCAS, NEUTRO, FRASCO COM NO MINIMO 500ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
------------	----------	------	--------	-------------------	-------	-------------



0015 - DESINFETANTE LIQUIDO, FRAGRANCIA DE LAVANDA, COM Acao BACTERICIDA PARA ELIMINAR GERMES E BACTERIAS. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCONIO, (TENSOATIVO CATIONICO, TEOR 0,85% A 1,15 %). O PRODUTO DEVERA APRESENTAR ROTULO COM: MODO DE USAR, PRECAUCOES, COMPOSICAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM 02 LITROS DE MATERIAL NAO REICLADO FLEXIVEL E RESISTENTE. DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE INDICADOS NO PRODUTO. VALIDADE MINIMA: 18 MESES A CONTAR DA ENTREGA DE CADA PEDIDO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:36:36	SIPROLIMP	SIPROLIMP	R\$8,99	R\$ 44,95

0016 - SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM DE NO MINIMO 440ML, AROMAS VARIADOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:37:09	UP HAND	UP HAND	R\$9,80	R\$ 19,60

0017 - ALCOOL 70% EM EMBALAGEM DE 1000ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:37:46	FORTY'S	FORTY'S	R\$9,99	R\$ 29,97

0018 - PAPEL TOALHA PARA COZINHA, FOLHA DUPLA, PICOTADO, GOFRADO, ABSORVENTE. FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NAO REICLADO, MACIO, SEM FUIROS OU SUJIDADES, NA COR BRANCA. PACOTE COM DOIS ROLOS COM NO MINIMO 50 TOALHAS CADA E DIMENSAO APROXIMADA DE 19X22 CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:38:18	NATUREZA	NATUREZA	R\$4,99	R\$ 14,97

0019 - PACOTE DE 500GRAMAS DE BOMBOM AMOR CARIOCA (PRETO/BRANCO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	28/05/2026 - 13:38:57	NEUGBAUER	NEUGBAUER	R\$29,90	R\$ 239,20

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	60 dias

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0016 - SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM DE NO MINIMO 440ML, AROMAS VARIADOS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	07/05/2025 - 15:38

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0017 - ALCOOL 70% EM EMBALAGEM DE 1000ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	07/05/2025 - 15:39

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0018 - PAPEL TOALHA PARA COZINHA, FOLHA DUPLA, PICOTADO, GOFRADO, ABSORVENTE. FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NAO REICLADO, MACIO, SEM FUIROS OU SUJIDADES, NA COR BRANCA. PACOTE COM DOIS ROLOS COM NO MINIMO 50 TOALHAS CADA E DIMENSAO APROXIMADA DE 19X22 CM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	07/05/2025 - 16:18



Propostas Desfeitas pelo Fornecedor 0019 - PACOTE DE 500GRAMAS DE BOMBOM AMOR CARIOCA (PRETO/BRANCO)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	07/05/2025 - 16:19

Lances Enviados

0001 - ERVA MATE, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG. SEM ADICAO DE ACuCAR

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/05/2026 - 13:29:11	11,99 (proposta)	35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL LTDA	Válido

0002 - ACUCAR REFINADO, ACuCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/05/2026 - 13:29:41	4,45 (proposta)	35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL LTDA	Válido

0003 - SUCO EM PO, PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO DE 25G CAIXAS COM 15 UNIDADES SABORES A ESCOLHER. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/05/2026 - 13:30:11	12,75 (proposta)	35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL LTDA	Válido

0004 - COPOS DESCARTAVEIS PLASTICOS EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, CAPACIDADE 180 ML, TIRA CONTENDO 100 UNIDADES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/05/2026 - 13:30:56	8,99 (proposta)	35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL LTDA	Válido

0005 - COPOS DESCARTAVEIS PLASTICOS EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, CAPACIDADE 300 ML, TIRA CONTENDO 100 UNIDADES

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/05/2026 - 13:31:24	13,50 (proposta)	35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL LTDA	Válido

0006 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PACOTE COM 1.000 (UM MIL) FOLHAS, 23CM X 20C, 100% CELULOSE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/05/2026 - 13:31:56	19,90 (proposta)	35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL LTDA	Válido

0007 - PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA NEUTRO, BRANCO, DE ALTA QUALIDADE E MACIEZ, PACOTE COM 12 ROLOS DE 30M X 10 CM, COMPOSICAO: 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, DEVERA SER PICOTADO E GOFRADO, NAO DEVERA CONTER EXTRATO DE ALGODAO, GRAMATURA 19 GR/ M.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/05/2026 - 13:32:29	13,99 (proposta)	35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL LTDA	Válido

0008 - SACOS DE LIXO 15L PRETO/AZUL, ROLO COM NO MINIMO 20 SACOS PARA LIXO

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/05/2026 - 13:32:57	4,95 (proposta)	35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL LTDA	Válido

0009 - SACOS DE LIXO 30L PRETO/AZUL, ROLO COM NO MINIMO 40 SACOS PARA LIXO

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/05/2026 - 13:33:25	14,90 (proposta)	35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL LTDA	Válido



0010 - AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO, COM REGISTRO DA ANVISA E MINISTERIO DA SAUDE. HIPOCLORITO DESODIO HIDROXIDO DE SODIO, TEOR ATIVO ENTRE 2 E 3% P/P. DESCRICAO DO ROTULO, NOME DO FABRICANTE, ENDERECO COMPLETO, CRQ DO QUIMICO RESPONSAVEL, TELEFONE SAC DO FABRICANTE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/05/2026 - 13:33:52	3,99 (proposta)	35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL LTDA	Válido

0011 - LIMPADOR PERFUMADO DE NO MINIMO 440ML, FRAGRANCIAS SORTIDAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/05/2026 - 13:34:21	7,99 (proposta)	35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL LTDA	Válido

0012 - BASTAO DETERGENTE BLOCO SANITARIO DE NO MINIMO 35GR(REFIL) (PEDRA SANITARIA)

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/05/2026 - 13:34:48	15,80 (proposta)	35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL LTDA	Válido

0013 - CAFE EM PO SOLUVEL TRADICIONAL, NO MINIMO 180G

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/05/2026 - 13:35:17	25,90 (proposta)	35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL LTDA	Válido

0014 - DETERGENTE LIQUIDO LAVA-LOUCAS, NEUTRO, FRASCO COM NO MINIMO 500ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/05/2026 - 13:35:44	2,45 (proposta)	35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL LTDA	Válido

0015 - DESINFETANTE LIQUIDO, FRAGRANCIA DE LAVANDA, COM Acao BACTERICIDA PARA ELIMINAR GERMES E BACTERIAS. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCONIO, (TENSOATIVO CATIONICO, TEOR 0,85% A 1,15 %). O PRODUTO DEVERA APRESENTAR ROTULO COM: MODO DE USAR, PRECAUCOES, COMPOSICAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM 02 LITROS DE MATERIAL NAO RECICLADO FLEXIVEL E RESISTENTE. DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE INDICADOS NO PRODUTO. VALIDADE MINIMA: 18 MESES A CONTAR DA ENTREGA DE CADA PEDIDO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/05/2026 - 13:36:36	8,99 (proposta)	35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL LTDA	Válido

0016 - SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM DE NO MINIMO 440ML, AROMAS VARIADOS

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/05/2026 - 13:37:09	9,80 (proposta)	35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL LTDA	Válido

0017 - ALCOOL 70% EM EMBALAGEM DE 1000ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/05/2026 - 13:37:46	9,99 (proposta)	35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL LTDA	Válido

0018 - PAPEL TOALHA PARA COZINHA, FOLHA DUPLA, PICOTADO, GOFRADO, ABSORVENTE. FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NAO RECICLADO, MACIO, SEM FURAS OU SUJIDADES, NA COR BRANCA. PACOTE COM DOIS ROLOS COM NO MINIMO 50 TOALHAS CADA E DIMENSAO APROXIMADA DE 19X22 CM

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/05/2026 - 13:38:18	4,99 (proposta)	35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL LTDA	Válido

0019 - PACOTE DE 500GRAMAS DE BOMBOM AMOR CARIOCA (PRETO/BRANCO)

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/05/2026 - 13:38:57	29,90 (proposta)	35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores



Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	29/05/2026 - 16:32:05	35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL LTDA	AJUSTADA BUGRE .pdf
0001	29/05/2026 - 16:32:05	35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL LTDA	DOCUMENTOS E DECLARACOES CNPJ BUGRE VENC 21-06-2026.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Homologações Revertidas

Classificação Parcial

0014 - DETERGENTE LIQUIDO LAVA-LOUCAS, NEUTRO, FRASCO COM NO MÍNIMO 500ML

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	Arrematante	12,25

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0002 - ACUCAR REFINADO, ACUCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	Arrematante	13,35

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0018 - PAPEL TOALHA PARA COZINHA, FOLHA DUPLA, PICOTADO, GOFRADO, ABSORVENTE. FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NAO REICLADO, MACIO, SEM FURAS OU SUJIDADES, NA COR BRANCA. PACOTE COM DOIS ROLOS COM NO MÍNIMO 50 TOALHAS CADA E DIMENSAO APROXIMADA DE 19X22 CM

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	Arrematante	14,97

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0016 - SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 440ML, AROMAS VARIADOS

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	Arrematante	19,60

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0010 - AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO, COM REGISTRO DA ANVISA E MINISTERIO DA SAUDE. HIPOCLORITO DESODIO HIDROXIDO DE SODIO, TEOR ATIVO ENTRE 2 E 3% P/P. DESCRICAO DO ROTULO, NOME DO FABRICANTE, ENDERECO COMPLETO, CRQ DO QUIMICO RESPONSAVEL, TELEFONE SAC DO FABRICANTE.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	Arrematante	19,95

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0008 - SACOS DE LIXO 15L PRETO/AZUL, ROLO COM NO MÍNIMO 20 SACOS PARA LIXO

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	Arrematante	24,75

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0004 - COPOS DESCARTAVEIS PLASTICOS EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, CAPACIDADE 180 ML, TIRA CONTENDO 100 UNIDADES.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	Arrematante	26,97

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0017 - ALCOOL 70% EM EMBALAGEM DE 1000ML



Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	Arrematante	29,97

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0005 - COPOS DESCARTAVEIS PLASTICOS EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICO, CAPACIDADE 300 ML, TIRA CONTENDO 100 UNIDADES

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	Arrematante	40,50

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0015 - DESINFETANTE LIQUIDO, FRAGRANCIA DE LAVANDA, COM Acao BACTERICIDA PARA ELIMINAR GERMES E BACTERIAS. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCONIO, (TENSOATIVO CATIONICO, TEOR 0,85% A 1,15 %). O PRODUTO DEVERA APRESENTAR ROTULO COM: MODO DE USAR, PRECAUCOES, COMPOSICAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM 02 LITROS DE MATERIAL NAO REICLADO FLEXIVEL E RESISTENTE. DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE INDICADOS NO PRODUTO. VALIDADE MINIMA: 18 MESES A CONTAR DA ENTREGA DE CADA PEDIDO.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	Arrematante	44,95

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0001 - ERVA MATE, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG. SEM ADICAO DE ACuCAR

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	Arrematante	59,95

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0003 - SUCO EM PO, PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO DE 25G CAIXAS COM 15 UNIDADES SABORES A ESCOLHER. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	Arrematante	63,75

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0007 - PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA NEUTRO, BRANCO, DE ALTA QUALIDADE E MACIEZ, PACOTE COM 12 ROLOS DE 30M X 10 CM, COMPOSICAO: 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, DEVERA SER PICOTADO E GOFRADO, NAO DEVERA CONTER EXTRATO DE ALGODAO, GRAMATURA 19 GR/ M.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	Arrematante	69,95

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0009 - SACOS DE LIXO 30L PRETO/AZUL, ROLO COM NO MINIMO 40 SACOS PARA LIXO

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	Arrematante	74,50

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0011 - LIMPADOR PERFUMADO DE NO MINIMO 440ML, FRAGRANCIAS SORTIDAS

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	Arrematante	79,90

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0013 - CAFE EM PO SOLuVEL TRADICIONAL, NO MINIMO 180G

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	Arrematante	129,50

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0019 - PACOTE DE 500GRAMAS DE BOMBOM AMOR CARIOCA (PRETO/BRANCO)

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	Arrematante	239,20

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.



0012 - BASTAO DETERGENTE BLOCO SANITARIO DE NO MINIMO 35GR(REFIL) (PEDRA SANITARIA)

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	Arrematante	316,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

0006 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PACOTE COM 1.000 (UM MIL) FOLHAS, 23CM X 20C, 100% CELULOSE.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051/0001-00	Arrematante	597,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
29/05/2026 - 08:30:02	Sistema	O processo foi aberto.
29/05/2026 - 14:30:01	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
29/05/2026 - 14:30:01	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
29/05/2026 - 14:30:01	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
29/05/2026 - 14:30:01	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
29/05/2026 - 14:30:01	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
29/05/2026 - 14:30:01	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
29/05/2026 - 14:30:01	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
29/05/2026 - 14:30:01	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
29/05/2026 - 14:30:01	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
29/05/2026 - 14:30:01	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
29/05/2026 - 14:30:01	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
29/05/2026 - 14:30:01	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
29/05/2026 - 14:30:01	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
29/05/2026 - 14:30:01	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
29/05/2026 - 14:30:01	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
29/05/2026 - 14:30:01	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
29/05/2026 - 14:30:01	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
29/05/2026 - 14:30:01	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
29/05/2026 - 14:30:01	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
29/05/2026 - 15:56:00	Sistema	O item 0001 teve como arrematante BUGRE COMERCIAL LTDA - ME com lance de R\$ 11,99.
29/05/2026 - 15:56:00	Sistema	O item 0002 teve como arrematante BUGRE COMERCIAL LTDA - ME com lance de R\$ 4,45.
29/05/2026 - 15:56:00	Sistema	O item 0003 teve como arrematante BUGRE COMERCIAL LTDA - ME com lance de R\$ 12,75.
29/05/2026 - 15:56:00	Sistema	O item 0004 teve como arrematante BUGRE COMERCIAL LTDA - ME com lance de R\$ 8,99.
29/05/2026 - 15:56:00	Sistema	O item 0005 teve como arrematante BUGRE COMERCIAL LTDA - ME com lance de R\$ 13,50.
29/05/2026 - 15:56:00	Sistema	O item 0006 teve como arrematante BUGRE COMERCIAL LTDA - ME com lance de R\$ 19,90.
29/05/2026 - 15:56:00	Sistema	O item 0007 teve como arrematante BUGRE COMERCIAL LTDA - ME com lance de R\$ 13,99.
29/05/2026 - 15:56:00	Sistema	O item 0008 teve como arrematante BUGRE COMERCIAL LTDA - ME com lance de R\$ 4,95.
29/05/2026 - 15:56:00	Sistema	O item 0009 teve como arrematante BUGRE COMERCIAL LTDA - ME com lance de R\$ 14,90.
29/05/2026 - 15:56:00	Sistema	O item 0010 teve como arrematante BUGRE COMERCIAL LTDA - ME com lance de R\$ 3,99.
29/05/2026 - 15:56:00	Sistema	O item 0011 teve como arrematante BUGRE COMERCIAL LTDA - ME com lance de R\$ 7,99.
29/05/2026 - 15:56:00	Sistema	O item 0012 teve como arrematante BUGRE COMERCIAL LTDA - ME com lance de R\$ 15,80.
29/05/2026 - 15:56:00	Sistema	O item 0013 teve como arrematante BUGRE COMERCIAL LTDA - ME com lance de R\$ 25,90.
29/05/2026 - 15:56:00	Sistema	O item 0014 teve como arrematante BUGRE COMERCIAL LTDA - ME com lance de R\$ 2,45.
29/05/2026 - 15:56:00	Sistema	O item 0015 teve como arrematante BUGRE COMERCIAL LTDA - ME com lance de R\$ 8,99.
29/05/2026 - 15:56:00	Sistema	O item 0016 teve como arrematante BUGRE COMERCIAL LTDA - ME com lance de R\$ 9,80.
29/05/2026 - 15:56:00	Sistema	O item 0017 teve como arrematante BUGRE COMERCIAL LTDA - ME com lance de R\$ 9,99.
29/05/2026 - 15:56:00	Sistema	O item 0018 teve como arrematante BUGRE COMERCIAL LTDA - ME com lance de R\$ 4,99.
29/05/2026 - 15:56:00	Sistema	O item 0019 teve como arrematante BUGRE COMERCIAL LTDA - ME com lance de R\$ 29,90.
29/05/2026 - 15:56:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 03/06/2026.
29/05/2026 - 15:56:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 03/06/2026.
29/05/2026 - 15:56:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 03/06/2026.



29/05/2026 - 15:56:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 03/06/2026.
29/05/2026 - 15:56:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 03/06/2026.
29/05/2026 - 15:56:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 03/06/2026.
29/05/2026 - 15:56:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 03/06/2026.
29/05/2026 - 15:56:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 03/06/2026.
29/05/2026 - 15:56:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 03/06/2026.
29/05/2026 - 15:56:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 03/06/2026.
29/05/2026 - 15:56:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 03/06/2026.
29/05/2026 - 15:56:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 03/06/2026.
29/05/2026 - 15:56:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0013. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 03/06/2026.
29/05/2026 - 15:56:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 03/06/2026.
29/05/2026 - 15:56:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 03/06/2026.
29/05/2026 - 15:56:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 03/06/2026.
29/05/2026 - 15:56:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0017. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 03/06/2026.
29/05/2026 - 15:56:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 03/06/2026.
29/05/2026 - 15:56:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 03/06/2026.
29/05/2026 - 15:56:51	Sistema	Motivo: Solicita-se o envio da documentação solicitada em edital
29/05/2026 - 16:23:21	F. BUGRE COMERCIAL LTDA	Documentação Item 0001: JA ESTAMOS PORVIDENCIANDO PARA ANEXAR PEÇO MAIS UM POUCO DE PRAZO DESDE JÁ AGRADEÇO
29/05/2026 - 16:32:05	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
29/05/2026 - 16:32:16	F. BUGRE COMERCIAL LTDA	Documentação Item 0001: ENVIAMOS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES E PROPSTA AJUSTADA NO ITEM 1 OK
01/06/2026 - 14:28:40	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA no item 0001.
01/06/2026 - 14:28:40	Sistema	Motivo: Envio da documentação realizado, o fornecedor está habilitado.
01/06/2026 - 14:28:56	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA.
01/06/2026 - 14:28:56	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA.
01/06/2026 - 14:28:56	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA.
01/06/2026 - 14:28:56	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA.
01/06/2026 - 14:28:56	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA.
01/06/2026 - 14:28:56	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA.
01/06/2026 - 14:28:56	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA.
01/06/2026 - 14:28:56	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA.
01/06/2026 - 14:28:56	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA.
01/06/2026 - 14:28:56	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA.
01/06/2026 - 14:28:56	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA.
01/06/2026 - 14:28:56	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA.
01/06/2026 - 14:28:56	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA.
01/06/2026 - 14:28:56	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA.
01/06/2026 - 14:28:56	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA.
01/06/2026 - 14:28:56	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA.
01/06/2026 - 14:28:56	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA.
01/06/2026 - 14:28:56	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA.
01/06/2026 - 14:28:56	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA.
01/06/2026 - 14:29:08	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
01/06/2026 - 14:29:13	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:29:30	Sistema	O item 0001 foi homologado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:30:31	Sistema	O item 0001 teve a homologação revertida por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:30:31	Sistema	Motivo: os outros itens não foram adjudicados na maneira correta, erro interno.
01/06/2026 - 14:30:46	Sistema	O item 0001 foi homologado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:31:58	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA no item 0002.
01/06/2026 - 14:31:58	Sistema	Motivo: Envio da documentação realizado.
01/06/2026 - 14:32:40	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA no item 0003.
01/06/2026 - 14:32:40	Sistema	Motivo: Envio da documentação realizado.
01/06/2026 - 14:32:56	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA no item 0004.
01/06/2026 - 14:32:56	Sistema	Motivo: Envio da documentação realizado.
01/06/2026 - 14:33:15	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA no item 0005.
01/06/2026 - 14:33:15	Sistema	Motivo: Envio da documentação realizado.
01/06/2026 - 14:33:24	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA no item 0006.



01/06/2026 - 14:33:24	Sistema	Motivo: Envio da documentação realizado.
01/06/2026 - 14:33:34	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA no item 0007.
01/06/2026 - 14:33:34	Sistema	Motivo: Envio da documentação realizado.
01/06/2026 - 14:33:45	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA no item 0008.
01/06/2026 - 14:33:45	Sistema	Motivo: Envio da documentação realizado.
01/06/2026 - 14:34:01	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA no item 0009.
01/06/2026 - 14:34:01	Sistema	Motivo: Envio da documentação realizado.
01/06/2026 - 14:34:18	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA no item 0010.
01/06/2026 - 14:34:18	Sistema	Motivo: Envio da documentação realizado.
01/06/2026 - 14:34:35	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA no item 0011.
01/06/2026 - 14:34:35	Sistema	Motivo: Envio da documentação realizado.
01/06/2026 - 14:34:36	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA no item 0011.
01/06/2026 - 14:34:36	Sistema	Motivo: Envio da documentação realizado.
01/06/2026 - 14:34:48	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA no item 0012.
01/06/2026 - 14:34:48	Sistema	Motivo: Envio da documentação realizado.
01/06/2026 - 14:34:58	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA no item 0013.
01/06/2026 - 14:34:58	Sistema	Motivo: Envio da documentação realizado.
01/06/2026 - 14:35:06	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA no item 0014.
01/06/2026 - 14:35:06	Sistema	Motivo: Envio da documentação realizado.
01/06/2026 - 14:35:57	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA no item 0015.
01/06/2026 - 14:35:57	Sistema	Motivo: Envio da documentação realizado.
01/06/2026 - 14:36:19	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA no item 0016.
01/06/2026 - 14:36:19	Sistema	Motivo: Envio da documentação realizado.
01/06/2026 - 14:36:32	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA no item 0017.
01/06/2026 - 14:36:32	Sistema	Motivo: Envio da documentação realizado.
01/06/2026 - 14:39:00	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA no item 0018.
01/06/2026 - 14:39:00	Sistema	Motivo: Envio da documentação realizado.
01/06/2026 - 14:39:10	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA no item 0019.
01/06/2026 - 14:39:10	Sistema	Motivo: Envio da documentação realizado.
01/06/2026 - 14:39:46	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:46	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:46	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:46	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:46	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:46	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:46	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:46	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:46	Sistema	O Item 0010 foi adjudicado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:46	Sistema	O Item 0011 foi adjudicado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:46	Sistema	O Item 0012 foi adjudicado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:46	Sistema	O Item 0013 foi adjudicado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:46	Sistema	O Item 0014 foi adjudicado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:46	Sistema	O Item 0015 foi adjudicado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:46	Sistema	O Item 0016 foi adjudicado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:46	Sistema	O Item 0017 foi adjudicado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:46	Sistema	O Item 0018 foi adjudicado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:46	Sistema	O Item 0019 foi adjudicado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:55	Sistema	O Item 0002 foi homologado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:55	Sistema	O Item 0003 foi homologado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:55	Sistema	O Item 0004 foi homologado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:55	Sistema	O Item 0005 foi homologado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:55	Sistema	O Item 0006 foi homologado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:55	Sistema	O Item 0007 foi homologado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:55	Sistema	O Item 0008 foi homologado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:55	Sistema	O Item 0009 foi homologado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:55	Sistema	O Item 0010 foi homologado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:55	Sistema	O Item 0011 foi homologado por Monalisa Schorr.



01/06/2026 - 14:39:55	Sistema	O Item 0012 foi homologado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:55	Sistema	O Item 0013 foi homologado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:55	Sistema	O Item 0014 foi homologado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:55	Sistema	O Item 0015 foi homologado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:55	Sistema	O Item 0016 foi homologado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:55	Sistema	O Item 0017 foi homologado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:55	Sistema	O Item 0018 foi homologado por Monalisa Schorr.
01/06/2026 - 14:39:55	Sistema	O Item 0019 foi homologado por Monalisa Schorr.

Monalisa Schorr
Operador de Compra Direta

Monalisa Schorr
Autoridade Competente





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de material de limpeza copa e cozinha para atender as necessidades da câmara municipal de Tunápolis/SC.

Dados do contratado: BUGRE COMERCIAL LTDA 35.088.051/0001-00.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do fornecedor BUGRE COMERCIAL LTDA 35.088.051/0001-00 justifica-se pelo fato de que a empresa participou regularmente do **Processo de Dispensa Eletrônica nº 13/2026**, realizado pela Câmara Municipal de Tunápolis, na forma eletrônica, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Durante o procedimento, o fornecedor apresentou **toda a documentação exigida para habilitação**, atendendo integralmente aos requisitos previstos no edital da dispensa e demonstrando plena capacidade técnica, jurídica, fiscal e operacional para o fornecimento dos itens licitados.

Além disso, após a análise comparativa das propostas apresentadas no sistema eletrônico, verificou-se que o fornecedor em questão ofertou os **menores preços para todos os itens solicitados**, conforme registrado no relatório oficial do Portal de Compras Públicas. O valor total apresentado foi de **R\$ 1.877,01**, configurando a proposta mais vantajosa para a administração pública, nos termos do art. 5º da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação da empresa LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA. está devidamente motivada, observando os princípios da **economicidade, legalidade, competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa**, conforme preconiza a legislação vigente.

Conclui-se, portanto, que a escolha do fornecedor atende plenamente às exigências legais e administrativas, estando o processo apto a seguir para homologação e ratificação da autoridade competente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis – SC, 01 de junho de 2026.

MONALISA SCHORR
Agente de contratações



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis/SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que dispõe o art. 75, que trata das hipóteses de dispensa de licitação, RATIFICA o Processo Administrativo referente à Dispensa Eletrônica nº 13/2026, realizada por meio do Portal de Compras Públicas, cujo objeto na aquisição de material de limpeza copa e cozinha para atender as necessidades da câmara municipal de Tunápolis/SC.

Considerando que o procedimento foi devidamente instruído, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como que a disputa ocorreu em ambiente eletrônico público, possibilitando a participação de diversas empresas interessadas, resultando na seleção das propostas mais vantajosas para a Administração;

Considerando ainda que as empresas vencedoras apresentaram as menores propostas após a fase de lances e comprovaram o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no processo;

RATIFICO a contratação da seguinte empresa, conforme Termo de Adjudicação do certame:

A empresa BUGRE COMERCIAL LTDA 35.088.051/0001-00..

Determina-se a publicação do presente Termo de Ratificação, nos termos da legislação vigente, para que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis-SC, 01 de junho de 2026.

FERNANDO WEISS
Presidente



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 01 de junho de 2026 às 15:06, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8387078: TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 11/2026

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Tunápolis

MUNICÍPIO

Tunápolis



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8387078>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis/SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que dispõe o art. 75, que trata das hipóteses de dispensa de licitação, RATIFICA o Processo Administrativo referente à Dispensa Eletrônica nº 13/2026, realizada por meio do Portal de Compras Públicas, cujo objeto na aquisição de material de limpeza copa e cozinha para atender as necessidades da câmara municipal de Tunápolis/SC.

Considerando que o procedimento foi devidamente instruído, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como que a disputa ocorreu em ambiente eletrônico público, possibilitando a participação de diversas empresas interessadas, resultando na seleção das propostas mais vantajosas para a Administração;

Considerando ainda que as empresas vencedoras apresentaram as menores propostas após a fase de lances e comprovaram o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no processo;

RATIFICO a contratação da seguinte empresa, conforme Termo de Adjudicação do certame:

A empresa BUGRE COMERCIAL LTDA 35.088.051/0001-00..

Determina-se a publicação do presente Termo de Ratificação, nos termos da legislação vigente, para que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis-SC, 01 de junho de 2026.

FERNANDO
WEISS:11013938909

Assinado de forma digital por
FERNANDO WEISS:11013938909
Dados: 2026.06.01 15:01:44 -03'00'

FERNANDO WEISS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

CNPJ: 03.063.493/0001-05

Endereço: Rua da Matriz - 53 - Bairro: Centro

Cidade: Tunápolis - SC CEP: 89.898-000

Fone: 4936321300 Fax: 4936321300

ORDEM DE COMPRA 31 / 2026

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 01/06/2026	Contrato:
Licitação Número/Ano: 13/2026	Data de Vencimento: 01/07/2026	Aditivo:
Modalidade: Dispensa Eletrônica	Tipo Objeto: Aquisição de bens	

Entidade Proc. Lic.: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS **Impresso Por:** 847 - MONALISA SCHORR

Informações do Fornecedor

Razão Social: 11558 - BUGRE COMERCIAL EIRELI **CPF/CNPJ:** 35.088.051/0001-00
Cidade: São Miguel do Oeste - SC **Insc. Est.:**
Endereço: MARECHAL FLORIANO nº 1130 **Bairro:** Estrela
Telefone Comercial: 4936221248 **Fax:**
E-Mail: moises_boff@hotmail.com

Dotação Orçamentária

Dotação: 3
Órgão: 1 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Ação: 2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento: 3339030210000000000 - Material de limpeza e produção de higienização
Vínculo: 150070001104 - Recursos Ordinários Livres

Finalidade

Aquisição de material de limpeza copa e cozinha para atender as necessidades da câmara municipal de Tunápolis/SC.

Histórico

Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	30	PCT	79459 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PACOTE COM 1.000 (UM MIL) FOLHAS, 23CM X 20C, 100% CELULOSE.	FRANCIPEI SORT	R\$19,90	R\$597,00
7	5	PCT	26988 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NEUTRO, BRANCO, DE ALTA QUALIDADE E MACIEZ, PACOTE COM 12 ROLOS DE 30M X 10 CM, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, DEVERÁ SER PICOTADO E GOFRADO, NÃO DEVERÁ CONTER EXTRATO DE ALGODÃO, GRAMATURA 19 GR/ M².	sirius	R\$13,99	R\$69,95
8	5	PCT	79460 - SACOS DE LIXO 15L PRETO/AZUL, ROLO COM NO MÍNIMO 20 SACOS PARA LIXO	ecoo	R\$4,95	R\$24,75
9	5	PCT	79461 - SACOS DE LIXO 30L PRETO/AZUL, ROLO COM NO MÍNIMO 40 SACOS PARA LIXO	ecoo	R\$14,90	R\$74,50
10	5	UN	79070 - ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO, COM REGISTRO DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TEOR ATIVO ENTRE 2 E 3% P/ P. DESCRIÇÃO DO ROTULO, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, TELEFONE SAC DO FABRICANTE.	siprolimp	R\$3,99	R\$19,95
11	10	UN	79462 - LIMPADOR PERFUMADO DE NO MÍNIMO 440ML, FRAGRÂNCIAS SORTIDAS	siprolimp	R\$7,99	R\$79,90
12	20	UN	79463 - BASTÃO DETERGENTE BLOCO SANITÁRIO DE NO MINIMO 35GR(REFIL) (PEDRA SANITÁRIA)	SUAVE LAR	R\$15,80	R\$316,00
14	5	UN	31133 - DETERGENTE LIQUIDO LAVA-LOUÇAS, NEUTRO, FRASCO COM NO MÍNIMO 500ML	BIO KRISS	R\$2,45	R\$12,25
15	5	UN	26328 - DESINFETANTE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, COM AÇÃO BACTERICIDA PARA ELIMINAR GERMES E BACTÉRIAS. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, (TENSOATIVO CATIONICO, TEOR 0,85% A 1,15 %). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO COM: MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM 02 LITROS DE MATERIAL NÃO RECICLADO FLEXÍVEL E RESISTENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE INDICADOS NO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES A CONTAR DA ENTREGA DE CADA PEDIDO.	siprolimp	R\$8,99	R\$44,95
16	2	UN	79465 - SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 440ML, AROMAS VARIADOS	UP HAND	R\$9,80	R\$19,60

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total Geral: R\$1.258,85

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: Câmara Municipal de Vereadores

Cond. Pgto.:

- I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
- II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
- III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
- IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
- V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados:

Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

CNPJ: 03.063.493/0001-05

Endereço: Rua da Matriz - 53 - Bairro: Centro

Cidade: Tunápolis - SC CEP: 89.898-000

Fone: 4936321300 Fax: 4936321300

ORDEM DE COMPRA 32 / 2026

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 01/06/2026	Contrato:
Licitação Número/Ano: 13/2026	Data de Vencimento: 01/07/2026	Aditivo:
Modalidade: Dispensa Eletrônica	Tipo Objeto: Aquisição de bens	

Entidade Proc. Lic.: CÂMARA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Impresso Por: 847 - MONALISA SCHORR

Informações do Fornecedor

Razão Social: 11558 - BUGRE COMERCIAL EIRELI
Cidade: São Miguel do Oeste - SC
Endereço: MARECHAL FLORIANO nº 1130
Telefone Comercial: 4936221248
E-Mail: moises_boff@hotmail.com

CPF/CNPJ: 35.088.051/0001-00
Insc. Est.:
Bairro: Estrela
Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 3
Órgão: 1 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Ação: 2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento: 3339030220000000000 - Material de copa e cozinha
Vínculo: 150070001104 - Recursos Ordinários Livres

Finalidade

Aquisição de material de limpeza copa e cozinha para atender as necessidades da câmara municipal de Tunápolis/SC.

Histórico

Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5	UN	31129 - ERVA MATE, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	VARGEÃO	R\$11,99	R\$59,95
2	3	UN	27089 - AÇUCAR REFINADO, AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1KG	EUROÇUC.	R\$4,45	R\$13,35
3	5	CX	27229 - SUCO EM PÓ, PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO DE 25G CAIXAS COM 15 UNIDADES SABORES A ESCOLHER. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TRINK	R\$12,75	R\$63,75
4	3	TIRA	9037 - COPOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICOS EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE 180 ML, TIRA CONTENDO 100 UNIDADES.	HAPPY	R\$8,99	R\$26,97
5	3	UN	79067 - COPOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICOS EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CAPACIDADE 300 ML, TIRA CONTENDO 100 UNIDADES	HAPPY	R\$13,50	R\$40,50
13	5	UN	79464 - CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL TRADICIONAL, NO MÍNIMO 180G	NESCAFE	R\$25,90	R\$129,50
18	3	PCT	31131 - PAPEL TOALHA PARA COZINHA, FOLHA DUPLA, PICOTADO, GOFRADO, ABSORVENTE. FABRICADO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE. NÃO RECICLADO, MACIO, SEM FUROS OU SUJIDADES, NA COR BRANCA. PACOTE COM DOIS ROLOS COM NO MÍNIMO 50 TOALHAS CADA E DIMENSÃO APROXIMADA DE 19X22 CM	NATUREZA	R\$4,99	R\$14,97
Valor Acréscimo: R\$0,00					Valor Desconto: R\$0,00	Total Geral: R\$348,99

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: Câmara Municipal de Vereadores

Cond. Pgto.:

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados:

Responsável